



Diário Oficial

Eletrônico

Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 13 de Maio de 2026, Quarta - Feira - Ano 12 - Nº 2849

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 367, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o remembramento dos Lotes 01, 02, 03, 04, 31 e 32, todos da Quadra 347, situados à Rua São Francisco Xavier, Rua São Clemente e Avenida Prado Junior, no Loteamento Jardim Buriti Sereno, no Município de Aparecida de Goiânia.

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o disposto na Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; na Lei Complementar nº 124, de 14 de dezembro de 2016; e no contido no Processo nº 2025.255.606,

DECRETA:

Art. 1º Ficam lembrados os imóveis denominados Lotes 01, 02, 03, 04, 31 e 32, todos da Quadra 347, situados à Rua São Francisco Xavier, Rua São Clemente e Avenida Prado Junior, no Loteamento Jardim Buriti Sereno, no Município de Aparecida de Goiânia, de propriedade de José Antônio Barbosa do Carmo, inscrito no CPF nº ***.462.512-**, e Dilma Silva Cruz do Carmo, inscrita no CPF nº ***.354.382-**, conforme descrito no Anexo.

Parágrafo único. O remembramento de que trata o caput está em conformidade com os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2025.255.606, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, o ato constitutivo de remembramento deverá ser registrado em Cartório, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Após o registro do remembramento, o interessado deverá apresentar a certidão atualizada do imóvel perante o órgão municipal de planejamento urbano.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 13 de maio de 2026.

LEANDRO VILELA

Prefeito de Aparecida de Goiânia

ANEXO

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 01	525,67
LOTE 02	483,63
LOTE 03	493,10
LOTE 04	422,70
LOTE 31	422,70
LOTE 32	467,32

SITUAÇÃO PROPOSTA DE REMEMBRAMENTO

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 01-04/31/32	2.815,12

DECRETO Nº 368, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o desmembramento do Lote 11, situado à Rua Visconde de Laguna, no Loteamento Parque Real de Goiânia, no Município de Aparecida de Goiânia.

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o disposto na Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; na Lei Complementar nº 124, de 14 de dezembro de 2016; e no contido no Processo nº 2026.002.916,

DECRETA:

Art. 1º Fica desmembrado o imóvel denominado Lote 11, da Quadra 48, situado à Rua Visconde de Laguna, no Loteamento Parque Real de Goiânia, no Município de Aparecida de Goiânia, de propriedade de Gilmar Rodrigues das Neves, inscrito no CPF nº ***.334.361-**, conforme descrito no Anexo.

Parágrafo único. O desmembramento de que trata o caput está em conformidade com os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2026.002.916, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, o ato constitutivo de desmembramento deverá ser registrado em Cartório, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Após o registro do desmembramento, o interessado deverá apresentar a certidão atualizada do imóvel perante o órgão municipal de planejamento urbano.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 13 de maio de 2026.

LEANDRO VILELA

Prefeito de Aparecida de Goiânia

ANEXO

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 11	403,50

SITUAÇÃO PROPOSTA DE DESMEMBRAMENTO

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 11 A	198,40
LOTE 11 B	205,10

**DECRETO Nº 369, DE 13 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre o desmembramento do Lote 17, situado à Rua 31, no Loteamento Residencial Cândido Queiroz, no Município de Aparecida de Goiânia.

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o disposto na Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; na Lei Complementar nº 124, de 14 de dezembro de 2016; e no contido no Processo nº 2026.022.667,

DECRETA:

Art. 1º Fica desmembrado o imóvel denominado Lote 17, da Quadra 01, situado à Rua 31, no Loteamento Residencial Cândido Queiroz, no Município de Aparecida de Goiânia, de propriedade de Elio Suares da Silva, inscrito no CPF nº ***.383.301-**, conforme descrito no Anexo.

Parágrafo único. O desmembramento de que trata o caput está em conformidade com os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2026.022.667, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, o ato constitutivo de desmembramento deverá ser registrado em Cartório, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Após o registro do desmembramento, o interessado deverá apresentar a certidão atualizada do imóvel perante o órgão municipal de planejamento urbano.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 13 de maio de 2026.

LEANDRO VILELA

Prefeito de Aparecida de Goiânia

ANEXO

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 17	360,00

SITUAÇÃO PROPOSTA DE DESMEMBRAMENTO

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 17 A	180,00
LOTE 17 B	180,00

DECRETO Nº 370, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o desmembramento do Lote 14, situado à Rua X-63, no Loteamento Setor Tocantins, no Município de Aparecida de Goiânia.

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o disposto na Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; na Lei Complementar nº 124, de 14 de dezembro de 2016; e no contido no Processo nº 2026.030.276,

DECRETA:

Art. 1º Fica desmembrado o imóvel denominado Lote 14, da Quadra 19, situado à Rua X-63, no Loteamento Setor Tocantins, no Município de Aparecida de Goiânia, de propriedade de Webert Luiz Fernandes, inscrito no CPF nº ***.308.041-**, e Anne Caroline Moreira Lemes, inscrita no CPF nº ***.138.761-**, e Marcus Vinicius Martins Felipe, inscrito no CPF nº ***.801.891-**, e Paloma Bezerra da Silva, inscrita no CPF nº ***.193.721-**, conforme descrito no Anexo.

Parágrafo único. O desmembramento de que trata o caput está em conformidade com os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2026.030.276, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, o ato constitutivo de desmembramento deverá ser registrado em Cartório, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Após o registro do desmembramento, o interessado deverá apresentar a certidão atualizada do imóvel perante o órgão municipal de planejamento urbano.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 13 de maio de 2026.

LEANDRO VILELA

Prefeito de Aparecida de Goiânia

ANEXO

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 14	360,00

SITUAÇÃO PROPOSTA DE DESMEMBRAMENTO

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 14 A	180,00
LOTE 14 B	180,00

**DECRETO Nº 371, DE 13 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre o desmembramento do Lote 02, situado à Rua Antônio Teodoro da Silva Neiva, no Loteamento Parque Trindade, no Município de Aparecida de Goiânia.

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o disposto na Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; na Lei Complementar nº 124, de 14 de dezembro de 2016; e no contido no Processo nº 2026.031.083,

DECRETA:

Art. 1º Fica desmembrado o imóvel denominado Lote 02, da Quadra 03, situado à Rua Antônio Teodoro da Silva Neiva, no Loteamento Parque Trindade, no Município de Aparecida de Goiânia, de propriedade de Antônia Alves da Silva, inscrita no CPF nº ***.772.671-**, conforme descrito no Anexo.

Parágrafo único. O desmembramento de que trata o caput está em conformidade com os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2026.031.083, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, o ato constitutivo de desmembramento deverá ser registrado em Cartório, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Após o registro do desmembramento, o interessado deverá apresentar a certidão atualizada do imóvel perante o órgão municipal de planejamento urbano.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 13 de maio de 2026.

LEANDRO VILELA

Prefeito de Aparecida de Goiânia

ANEXO

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 02	387,00

SITUAÇÃO PROPOSTA DE DESMEMBRAMENTO

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 02 A	193,50
LOTE 02 B	193,50

DECRETO Nº 372, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o desmembramento do Lote 25, situado à Rua Panamá, no Loteamento Parque das Nações, no Município de Aparecida de Goiânia.

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o disposto na Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; na Lei Complementar nº 124, de 14 de dezembro de 2016; e no contido no Processo nº 2026.032.813,

DECRETA:

Art. 1º Fica desmembrado o imóvel denominado Lote 25, da Quadra 17, situado à Rua Panamá, no Loteamento Parque das Nações, no Município de Aparecida de Goiânia, de propriedade de Alexandre Luiz Castilho, inscrito no CPF nº ***.566.271-**, conforme descrito no Anexo.

Parágrafo único. O desmembramento de que trata o caput está em conformidade com os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2026.032.813, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, o ato constitutivo de desmembramento deverá ser registrado em Cartório, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Após o registro do desmembramento, o interessado deverá apresentar a certidão atualizada do imóvel perante o órgão municipal de planejamento urbano.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 13 de maio de 2026.

LEANDRO VILELA

Prefeito de Aparecida de Goiânia

ANEXO

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 25	426,30

SITUAÇÃO PROPOSTA DE DESMEMBRAMENTO

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 25 A	213,15
LOTE 25 B	213,15

**DECRETO Nº 373, DE 13 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre o desmembramento do Lote 22, situado à Rua 15 de Novembro, no Loteamento Setor Colonial Sul, no Município de Aparecida de Goiânia.

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o disposto na Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; na Lei Complementar nº 124, de 14 de dezembro de 2016; e no contido no Processo nº 2026.034.136,

DECRETA:

Art. 1º Fica desmembrado o imóvel denominado Lote 22, da Quadra 42, situado à Rua 15 de Novembro, no Loteamento Setor Colonial Sul, no Município de Aparecida de Goiânia, de propriedade de Matheus Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº ***.029.751-**, conforme descrito no Anexo.

Parágrafo único. O desmembramento de que trata o caput está em conformidade com os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2026.034.136, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, o ato constitutivo de desmembramento deverá ser registrado em Cartório, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Após o registro do desmembramento, o interessado deverá apresentar a certidão atualizada do imóvel perante o órgão municipal de planejamento urbano.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 13 de maio de 2026.

LEANDRO VILELA

Prefeito de Aparecida de Goiânia

ANEXO

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 22	393,00

SITUAÇÃO PROPOSTA DE DESMEMBRAMENTO

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 22 A	196,50
LOTE 22 B	196,50

DECRETO Nº 374, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o desmembramento do Lote 15, situado à Rua Alsacia, no Loteamento Residencial Solar Central Park, no Município de Aparecida de Goiânia.

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o disposto na Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; na Lei Complementar nº 124, de 14 de dezembro de 2016; e no contido no Processo nº 2026.035.181,

DECRETA:

Art. 1º Fica desmembrado o imóvel denominado Lote 15, da Quadra 01, situado à Rua Alsacia, no Loteamento Residencial Solar Central Park, no Município de Aparecida de Goiânia, de propriedade de Rafael Correia Silva Alves, inscrito no CPF nº ***.645.111-**, e Ohana Oliveira Ramos, inscrita no CPF nº ***.393.461-**, conforme descrito no Anexo.

Parágrafo único. O desmembramento de que trata o caput está em conformidade com os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2026.035.181, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, o ato constitutivo de desmembramento deverá ser registrado em Cartório, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Após o registro do desmembramento, o interessado deverá apresentar a certidão atualizada do imóvel perante o órgão municipal de planejamento urbano.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 13 de maio de 2026.

LEANDRO VILELA

Prefeito de Aparecida de Goiânia

ANEXO

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 15	360,25

SITUAÇÃO PROPOSTA DE DESMEMBRAMENTO

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 15 A	180,125
LOTE 15 B	180,125

**DECRETO Nº 375, DE 13 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre o desmembramento do Lote 28, situado à Rua Francisco Otaviano, no Loteamento Jardim Buriti Sereno, no Município de Aparecida de Goiânia.

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o disposto na Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; na Lei Complementar nº 124, de 14 de dezembro de 2016; e no contido no Processo nº 2026.037.434,

DECRETA:

Art. 1º Fica desmembrado o imóvel denominado Lote 28, da Quadra 69, situado à Rua Francisco Otaviano, no Loteamento Jardim Buriti Sereno, no Município de Aparecida de Goiânia, de propriedade de Mario Roriz Soares de Carvalho Filho, inscrito no CPF nº ***.885.801-**, e Ana Luiza Abrão Roriz Soares de Carvalho, inscrita no CPF nº ***.631.741-**, conforme descrito no Anexo.

Parágrafo único. O desmembramento de que trata o caput está em conformidade com os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2026.037.434, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, o ato constitutivo de desmembramento deverá ser registrado em Cartório, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Após o registro do desmembramento, o interessado deverá apresentar a certidão atualizada do imóvel perante o órgão municipal de planejamento urbano.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 13 de maio de 2026.

LEANDRO VILELA

Prefeito de Aparecida de Goiânia

ANEXO

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 28	380,64

SITUAÇÃO PROPOSTA DE DESMEMBRAMENTO

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 28 A	195,21
LOTE 28 B	185,43

DECRETO Nº 376, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o desmembramento do Lote 08, situado à Rua Toledo, no Loteamento Pontal Sul Acréscimo, no Município de Aparecida de Goiânia.

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o disposto na Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; na Lei Complementar nº 124, de 14 de dezembro de 2016; e no contido no Processo nº 2026.041.436,

DECRETA:

Art. 1º Fica desmembrado o imóvel denominado Lote 08, da Quadra 41, situado à Rua Toledo, no Loteamento Pontal Sul Acréscimo, no Município de Aparecida de Goiânia, de propriedade de José Dias de Alencar, inscrito no CPF nº ***.233.037-**, conforme descrito no Anexo.

Parágrafo único. O desmembramento de que trata o caput está em conformidade com os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2026.041.436, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, o ato constitutivo de desmembramento deverá ser registrado em Cartório, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Após o registro do desmembramento, o interessado deverá apresentar a certidão atualizada do imóvel perante o órgão municipal de planejamento urbano.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 13 de maio de 2026.

LEANDRO VILELA

Prefeito de Aparecida de Goiânia

ANEXO

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 08	385,20

SITUAÇÃO PROPOSTA DE DESMEMBRAMENTO

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 08 A	192,60
LOTE 08 B	192,60

**DECRETO Nº 377, DE 13 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre o desmembramento do Lote 12, situado à Rua Goitacazes, no Loteamento Jardim Iracema, no Município de Aparecida de Goiânia.

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o disposto na Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; na Lei Complementar nº 124, de 14 de dezembro de 2016; e no contido no Processo nº 2026.045.542,

DECRETA:

Art. 1º Fica desmembrado o imóvel denominado Lote 12, da Quadra 18, situado à Rua Goitacazes, no Loteamento Jardim Iracema, no Município de Aparecida de Goiânia, de propriedade de Jalma Borges Lamounier, inscrito no CPF nº ***.136.551-**, conforme descrito no Anexo.

Parágrafo único. O desmembramento de que trata o caput está em conformidade com os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2026.045.542, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, o ato constitutivo de desmembramento deverá ser registrado em Cartório, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Após o registro do desmembramento, o interessado deverá apresentar a certidão atualizada do imóvel perante o órgão municipal de planejamento urbano.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 13 de maio de 2026.

LEANDRO VILELA

Prefeito de Aparecida de Goiânia

ANEXO

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 12	396,00

SITUAÇÃO PROPOSTA DE DESMEMBRAMENTO

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 12 A	198,00
LOTE 12 B	198,00

DECRETO Nº 378, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o desmembramento do Lote 12, situado à Rua Redentor, no Loteamento Jardim Buriti Sereno, no Município de Aparecida de Goiânia.

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o disposto na Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; na Lei Complementar nº 124, de 14 de dezembro de 2016; e no contido no Processo nº 2026.099.580,

DECRETA:

Art. 1º Fica desmembrado o imóvel denominado Lote 12, da Quadra 296, situado à Rua Redentor, no Loteamento Jardim Buriti Sereno, no Município de Aparecida de Goiânia, de propriedade de João Gabriel Garrote Vasconcelos, inscrito no CPF nº ***.815.711-**, conforme descrito no Anexo.

Parágrafo único. O desmembramento de que trata o caput está em conformidade com os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2026.099.580, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, o ato constitutivo de desmembramento deverá ser registrado em Cartório, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Após o registro do desmembramento, o interessado deverá apresentar a certidão atualizada do imóvel perante o órgão municipal de planejamento urbano.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 13 de maio de 2026.

LEANDRO VILELA

Prefeito de Aparecida de Goiânia

ANEXO

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 12	432,25

SITUAÇÃO PROPOSTA DE DESMEMBRAMENTO

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 12 A	239,79
LOTE 12 B	192,46

**DECRETO Nº 379, DE 13 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre o desmembramento do Lote 17, situado à Rua Itaborai, no Loteamento Jardim Himalaia, no Município de Aparecida de Goiânia.

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o disposto na Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; na Lei Complementar nº 124, de 14 de dezembro de 2016; e no contido no Processo nº 2026.083.822,

DECRETA:

Art. 1º Fica desmembrado o imóvel denominado Lote 17, da Quadra 07, situado à Rua Itaborai, no Loteamento Jardim Himalaia, no Município de Aparecida de Goiânia, de propriedade de Edi Teixeira de Souza, inscrito no CPF nº ***.385.831-**, conforme descrito no Anexo.

Parágrafo único. O desmembramento de que trata o caput está em conformidade com os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2026.083.822, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, o ato constitutivo de desmembramento deverá ser registrado em Cartório, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Após o registro do desmembramento, o interessado deverá apresentar a certidão atualizada do imóvel perante o órgão municipal de planejamento urbano.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 13 de maio de 2026.

LEANDRO VILELA

Prefeito de Aparecida de Goiânia

ANEXO

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 17	360,00

SITUAÇÃO PROPOSTA DE DESMEMBRAMENTO

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 17 A	180,00
LOTE 17 B	180,00

DECRETO DE PESSOAL Nº 527, DE 13 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Exonerar AMANDA CAROLINE DA SILVA FARIA, CPF nº ***.529.591-**, do cargo em comissão de COORDENADORA DE UNIDADE DE SAÚDE, nível CCS-2, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Ceder a servidora AMANDA CAROLINE DA SILVA FARIA, CPF nº ***.529.591-**, ao ESTADO DE GOIÁS, no período de 1º de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026, onde exercerá o cargo em comissão de Gerente de Atenção Primária, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Saúde, com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento, acrescido dos encargos sociais e trabalhistas, bem como de qualquer outro benefício ou vantagem pecuniária a que tiver direito.

Parágrafo único. A cessão de que trata o caput será realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia - APARECIDAPREV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 13 de maio de 2026.

LEANDRO VILELA

Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO DE PESSOAL Nº 528, DE 13 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar THAYRINE PEREIRA LOPES, CPF nº ***.237.241-**, do cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Nomear ROBERTA DE OLIVEIRA PRUDENTE, CPF nº ***.259.781-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ficando a eficácia do provimento condicionada ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 13 de maio de 2026.

LEANDRO VILELA

Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO DE PESSOAL Nº 529, DE 13 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 2º do Decreto de Pessoal nº 370, de 31 de março de 2026, que nomeou ALEXANDRE DE JESUS, CPF nº ***.147.111-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I, nível AES-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Nomear SILAS HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº ***.283.391-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I, nível AES-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ficando a eficácia do provimento condicionada ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 13 de maio de 2026.

LEANDRO VILELA

Prefeito de Aparecida de Goiânia

**DECRETO DE PESSOAL Nº 530, DE 13 DE MAIO
DE 2026**

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 2º do Decreto de Pessoal nº 289, de 13 de março de 2026, que nomeou AGMAR AMARO DA SILVA, CPF nº ***.805.201-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, nível AES-2, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Art. 2º Nomear SERGIO CORREA SOUZA MOTA, CPF nº ***.784.961-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, nível AES-2, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ficando a eficácia do provimento condicionada ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 13 de maio de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

**DECRETO DE PESSOAL Nº 531, DE 13 DE MAIO
DE 2026**

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, a pedido,

CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.249.301-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I, nível AES-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com efeitos a partir de 27 de abril de 2026.

Aparecida de Goiânia, 13 de maio de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

**DECRETO DE PESSOAL Nº 532, DE 13 DE MAIO
DE 2026**

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar GABRIELA BATISTA DOS SANTOS, CPF nº ***.251.701-**, do cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II, nível AES-2, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I, nível AES-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 13 de maio de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

**DECRETO DE PESSOAL Nº 533, DE 13 DE MAIO
DE 2026**

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar MIRIAN MARQUES DA ROCHA SILVA, CPF nº ***.753.631-**, do cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Nomear DANIELLY MARQUES DE SOUZA, CPF nº ***.514.601-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ficando a eficácia do provimento condicionada ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 13 de maio de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

**DECRETO DE PESSOAL Nº 534, DE 13 DE MAIO
DE 2026**

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar FLAVIO GONÇALVES JUNIOR, CPF nº ***.608.258-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, nível AES-2, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com efeitos a partir de 26 de março de 2026.

Art. 2º Nomear PAULO FRANCISCO MEDEIROS NETO, CPF nº ***.789.601-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, nível AES-2, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, a partir da publicação deste Decreto, ficando a eficácia do provimento condicionada ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 13 de maio de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

**DECRETO DE PESSOAL Nº 535, DE 13 DE MAIO
DE 2026**

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar JULIANA APARECIDA NASCIMENTO GOMES, CPF nº ***.875.631-**, do cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I, nível AES-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA, nível CC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 13 de maio de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

**DECRETO DE PESSOAL Nº 536, DE 13 DE MAIO
DE 2026**

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar SUZANA MARIA DA SILVA, CPF nº ***.974.581-**, do cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III, nível AED-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I, nível AES-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 13 de maio de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

**DECRETO DE PESSOAL Nº 537, DE 13 DE MAIO
DE 2026**

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

ELAINE FERREIRA LIMA, CPF nº ***.794.551-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir da data de publicação deste Decreto, ficando a eficácia do provimento condicionada ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 13 de maio de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

**DECRETO DE PESSOAL Nº 538, DE 13 DE MAIO
DE 2026**

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

YAN SILVA DOS SANTOS, CPF nº ***.358.301-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, a partir da data de publicação deste Decreto, ficando a eficácia do provimento condicionada ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 13 de maio de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

**DECRETO DE PESSOAL Nº 539, DE 13 DE MAIO
DE 2026**

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

JENNEFER COSTA LOPES, CPF nº ***.211.961-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II, nível AES-2, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir da data de publicação deste Decreto, ficando a eficácia do provimento condicionada ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 13 de maio de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

**DECRETO DE PESSOAL Nº 540, DE 13 DE MAIO
DE 2026**

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

EDUARDO SILVA RIBEIRO, CPF nº ***.064.721-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, a partir da data de publicação deste Decreto, ficando a eficácia do provimento condicionada ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 13 de maio de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

**DECRETO DE PESSOAL Nº 541, DE 13 DE MAIO
DE 2026**

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

ALESSANDRA CRISÓSTOMO MAGALHÃES, CPF nº ***.012.801-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I, nível AES-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir da data de publicação deste Decreto, ficando a eficácia do provimento condicionada ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 13 de maio de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

**DECRETO DE PESSOAL Nº 542, DE 13 DE MAIO
DE 2026**

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

DEVANIR FLORINDO DE CASTRO, CPF nº ***.116.671-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, a partir da data de publicação deste Decreto, ficando a eficácia do provimento condicionada ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 13 de maio de 2026.

LEANDRO VILELA

Prefeito de Aparecida de Goiânia

**DECRETO DE PESSOAL Nº 543, DE 13 DE MAIO
DE 2026**

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

ELIZETE BORGES DOS SANTOS, CPF nº ***.553.551-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II, nível AES-2, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, a partir da data de publicação deste Decreto, ficando a eficácia do provimento condicionada ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 13 de maio de 2026.

LEANDRO VILELA

Prefeito de Aparecida de Goiânia

PORTARIAS**PORTARIA Nº 9 DE 12 DE MAIO DE 2026.**

Designa gestor para acompanhamento da execução e gerenciamento do Processo nº 2026108866, seu (s) contrato (s) e respectivo (s) aditivo (s) e fiscal do contrato.

O GESTOR DO FEMBOM, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Lei Municipal nº 1.846, de 20 de novembro de 1998 e,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 8º da Lei Federal 14.133/21, e art. 56, do Decreto “N” nº 149/23, que determinam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter um fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Capitão Thyago Rodrigues de Oliveira, matrícula 02.796, como gestor para acompanhamento da execução e gerenciamento do processo nº 2026108866, seu (s) contrato (s) e respectivo (s) aditivo (s), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à internet via satélite para o FEMBOM/Aparecida de Goiânia.

Art. 2º. Fica designada como fiscal do (s) contrato (s) decorrente (s) do presente processo e seu (s) respectivo (s) aditivo (s) a 3º Sargento Rafaela Araújo Santos, matrícula 03.444.

Parágrafo único. Durante a fiscalização do Contrato poderá ser solicitado o acompanhamento de servidores da Secretaria Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle e da Secretaria de Infraestrutura com o fito de preservar os interesses do Município contra ilegalidades, erros ou outras irregularidades;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Cumpra-se, publique-se, dê-se ciência aos interessados.

FEMBOM, 12 de maio de 2026.

RONALDO RODRIGUES PIMENTEL
Gestor do FEMBOM

THYAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Gestor do contrato

RAFAELA ARAÚJO SANTOS
Fiscal do Contrato

**PORTARIA Nº 11, DE 13 DE MAIO DE 2026.**

Designa gestor para acompanhamento da execução e gestão do Processo nº. 2025.341.583 seu(s) contrato(s) e respectivo(s) aditivo(s) e também fiscal do(s) respectivo(s) contrato(s) e aditivo(s).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Lei Complementar nº 203, de 09 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei Federal n. 14.133/21, que determinam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, ainda os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter um fiscal formalmente designado durante toda a vigência do(s) contrato(s) celebrado(s);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Arnaldo da Silva Rodrigues, mat. 46.275, como gestor para acompanhamento da execução e gerenciamento do processo nº 2025.341.583 seu (s) contrato (s) e respectivo (s) aditivo (s), cujo o objetivo é aquisição de embalagem para marmitas.

Art. 2º. Fica designado como fiscal a servidora Débora Maciel Cavalcante Pereira, mat. 46.350.

Art. 3º. Fica definido como atribuições do gestor do processo as seguintes:

I – Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato e orientar o(s) fiscal(is) quanto aos procedimentos a serem observados;

II – Acompanhar os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III – Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa, e ainda fazer constar do relatório de riscos eventuais, se houver;

IV – Providenciar a emissão da ordem de serviços, quando for o caso;

V – Avaliar e encaminhar o processo para providências, tais como: empenho, solicitação de autorização de superiores, avaliação jurídica, técnica, pagamento, verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da contratação e outros expedientes que se fizerem necessários;

VI – Verificar periodicamente o devido cumprimento da entrega/execução dos serviços contratados;

VII – Confirmar o recebimento definitivo do objeto, receber e encaminhar as notas fiscais para processamento da liquidação e pagamento;

VIII – Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 4º. São atribuições do(s) fiscal(is) de contrato:

I – Prestar apoio técnico e/ou operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II – Acompanhar o fornecimento/execução do objeto e realizar o recebimento provisório e definitivo de forma que comprove o cumprimento das exigências contratuais;

III – Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

IV – Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – Comunicar ao gestor do contrato, em no mínimo 120 (cento e vinte) dias, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, à prorrogação contratual ou abertura de novo procedimento licitatório;

Art. 5º. Cientes da designação, o gestor e fiscal assinam esta portaria em conjunto com a autoridade nomeante.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Aparecida de Goiânia, 13 de junho de 2026.

ARNALDO DA SILVA RODRIGUES
Gestor do Contrato

DÉBORA MACIEL CAVALCANTE PEREIRA
Fiscal do Contrato

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº. 12, 12 DE MAIO 2026.

Dispõe sobre nomeação de Gestor e Fiscal para acompanhamento processos REFERENTE VIRADA CULTURAL 2026103117/2026105267/2026106216 CONVENIO COM ESTADO DE GOIÁS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º Nomear como gestor de processos e fiscal Administrativo:

NOME	MATRÍCULA
GESTOR – JOAO BATISTA RIBEIRO DE OLIVEIRA	48743
FISCAL - LETICIA NASCIMENTO FERREIRA	49939

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA aos 12 de maio de 2026.

ICARO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

**PORTARIA Nº 00037/2026 DE 12 DE MAIO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Vanessa Gomes da Silva, CPF 072. XXX.XXX.XX, para atuar como FISCAL do Processo Administrativo de Aquisição de alimentos-Agricultura familiar e Processo Administrativo de Contratação de empresa especializada no gerenciamento das cozinhas escolares, com a finalidade de fornecer e preparar a alimentação escolar destinada aos alunos regularmente matriculados nas unidades de ensino vinculadas à no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Compete ao Fiscal designado acompanhar, fiscalizar e verificar a execução do objeto contratado, observando o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, da legislação vigente e das disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto:

I – ao acompanhamento da execução contratual;

II – à conferência da prestação dos serviços, entrega dos materiais ou execução do fornecimento;

III – à verificação da conformidade dos documentos fiscais e trabalhistas, quando cabível;

IV – ao registro de ocorrências e comunicação formal à autoridade competente sobre eventuais irregularidades;

V – à emissão de relatórios, atestos e demais documentos necessários à instrução processual e liquidação da despesa.

Art. 3º O Fiscal ora designado deverá exercer suas atribuições com observância aos princípios da legalidade, eficiência, interesse público e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Secretário(a) Municipal de Educação de Aparecida de Goiânia, aos 12 dias do mês de Maio de 2026.

NÚBIA GOMES DE BRITO FARIAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº083, 10 DE MARÇO DE 2026

Nomeação de Gestor e Fiscal de contrato vinculado ao processo 2026.022.917, que será firmado pelo Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto “P” nº 656 de 14 de abril de 2023 em acordo com a Lei Complementar nº 127, de 24 de fevereiro de 2017 e atendendo os preceitos do art. 104, inciso III e art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º- Designar os servidores Gilson Dias do Nascimento, inscrito no CPF nº ***.***.366-72 sob matrícula nº 1972374 como Fiscal de contrato e Gesinópolis Ramos do Carmo, inscrito no CPF nº ***.***.366-00 sob matrícula nº 1972374, como Gestor de contrato, ambos lotados no quadro de servidores desta autarquia, vinculadas ao processo 2026.022.917, que se destina à contratação de empresa com o objetivo de prestação de serviços para a implantação de um sistema de proteção patrimonial eletrificada (cerca elétrica industrial) na sede do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia – APARECIDAPREV.

Art. 2º - Compete ao gestor acompanhar a execução e gerenciar o processo com vistas na execução deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sem o que não será permitido qualquer pagamento;

Art. 3º Compete ao fiscal:

I.Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II.Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III.Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV.Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

MARCIA TINOCO SILVA
Presidente do APARECIDAPREV

**EXTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.092/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.171.127**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***-**.

CONTRATADA: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada Rua Graça Aranha, Nº 875, Brcao 1 Sala E, Vargem Grande, Pinhais/PR CEP 83.321-020, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 38.408.899/0001-59, neste ato, representada, pelo Sr. SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR, CPF nº 039.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de capacete hood, para atender a Maternidade Municipal e o SAMU que compõem a rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida de Goiânia-GO, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: O instrumento contratual, entrará em vigor a partir da data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedado sua prorrogação.

VALOR: R\$ 7.046,25 (sete mil, quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2025-SRP, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2025.171.127.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.138/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.172.224**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***-**.

CONTRATADA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua 9, s/n, Quadra 55A Lote 09, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/Go CEP: 74.911-080, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 28.387.424/0001-70, neste ato, representada, pelo(a) S.r.(a). RUBENS BATISTA MENDANHA, CPF nº 068.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de produtos para tratamento de feridas e curativos visando abastecer as Unidades de Saúde do município de Aparecida de Goiânia-Goiás, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: O instrumento contratual decorrente deste edital, entrará em vigor a partir da primeira ordem de fornecimento e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2025, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2025172224.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal De Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.139/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.172.224**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***.***.

CONTRATADA: LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Cambai, s/n, Quadra 19 Lote 14, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/Go CEP: 74.933-555, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 28.194.914/0002-30, neste ato, representada, pelo Sr. LUCAS DE SOUZA SILVA, CPF nº 858.***.***.***.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de produtos para tratamento de feridas e curativos visando abastecer as Unidades de Saúde do município de Aparecida de Goiânia-Goiás, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: O instrumento contratual decorrente deste edital, entrará em vigor a partir da primeira ordem de fornecimento e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 3.082,20 (Três mil, oitenta e dois reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2025, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2025172224.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.140/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.172.224**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***.***.

CONTRATADA: VUELO PHARMA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Carlos Muller, nº 315, Cidade Industrial, Curitiba/PR CEP: 81.280-380, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 04.159.536/0001-05, neste ato, representada, pelo Sr. GUSTAVO MONTEZ GUINDANI, CPF nº 012.***.***.***.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de produtos para tratamento de feridas e curativos visando abastecer as Unidades de Saúde do município de Aparecida de Goiânia-Goiás, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: O instrumento contratual decorrente deste edital, entrará em vigor a partir da primeira ordem de fornecimento e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 9.126,00 (Nove mil, cento e vinte seis reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2025, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2025172224.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal De Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.141/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.172.224**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***-**.

CONTRATADA: DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua São Francisco do Vermelho, nº 90, Engenheiro Goulart, São Paulo/SP CEP: 03.725-130, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 03.951.140/0001-33, neste ato, representada, pelo(a) Sr(a). JOÃO DE SOUZA GUERREIRO, CPF nº 756.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de produtos para tratamento de feridas e curativos visando abastecer as Unidades de Saúde do município de Aparecida de Goiânia-Goiás, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: O instrumento contratual decorrente deste edital, entrará em vigor a partir da primeira ordem de fornecimento e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 1.926,00 (Mil e novecentos e vinte seis reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2025, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2025172224.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.142/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.172.224**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***-**.

CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rod. Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva, s/n, Km 46.2, Loteamento Nações Unidas, Itapira/SP CEP: 13.974-908, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 44.734.671/0022-86, neste ato, representada, pelo(a) Sr(a). ADRIANO GOMES DOS SANTOS, CPF nº 281.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de produtos para tratamento de feridas e curativos visando abastecer as Unidades de Saúde do município de Aparecida de Goiânia-Goiás, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: O instrumento contratual decorrente deste edital, entrará em vigor a partir da primeira ordem de fornecimento e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 6.354,00 (Seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2025, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2025172224.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal De Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.143/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.172.224**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***.***.

CONTRATADA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua C159, nº 686, Quadra 297, Lote 08, 09, 18, 19 e 20, Bro. Jardim América, Goiânia/GO, Cep: 74.255-140, inscrita no CNPJ/MF, sob 06.065.614/0001-38, neste ato, representada, pelo Sr. AGNALDO DO CARMO CHAGAS, CPF nº 895.***.***.***.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de produtos para tratamento de feridas e curativos visando abastecer as Unidades de Saúde do município de Aparecida de Goiânia-Goiás, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: O instrumento contratual decorrente deste edital, entrará em vigor a partir da primeira ordem de fornecimento e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 3.397,24 (três mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2025, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2025172224.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.144/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.172.224**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***.***.

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada Rua Particular, Nº 110, Galpão 01, Ipiranga - Setor Industrial, Pouso Alegre/MG, CEP 37.556-348 inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 12.889.035/0002-93, neste ato, representada, pelo(a) Sr(a). ANA PAULA SOARES, CPF nº 039.***.***.***.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de produtos para tratamento de feridas e curativos visando abastecer as Unidades de Saúde do município de Aparecida de Goiânia-Goiás, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: O instrumento contratual decorrente deste edital, entrará em vigor a partir da primeira ordem de fornecimento e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 1.452,60 (Mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2025, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2025172224.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal De Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.181/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.351.074**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***.***.

CONTRATADA: BKM COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Av Pires Fernandes, Quadra 59a Lote 02, nº556, Setor Aeroporto, CEP: 74.070-030, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 11.255.156/0001-30, neste ato, representada, pela Sr. DANIELLA RODRIGUES CARVALHO, CPF nº 692.***.***.***.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em Outsourcing de impressão, por demanda, com a finalidade de atender as necessidades de impressão, cópia, digitalização e serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia compreendendo o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos (sem papel A4), insumos e produtos necessários (Tonner, fotocondutores, entre outros), softwares de gestão de impressões, contabilização, bilhetagem, bem como quaisquer outros elementos necessários à execução dos serviços, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes no termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: O presente contrato, entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR: R\$ 1.521.900,00 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil e novecentos reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2025-SRP, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2025.351.074.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal De Saúde

AVISOS**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026-SEFAZ**

Dispõe sobre a aplicação dos critérios técnicos de definição da base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, a homologação dos valores declarados, o procedimento de impugnação do lançamento desse imposto, a formação de banco de dados referencial e sua atualização, nos termos da legislação vigente, e dá outras providências.

O Secretário da Fazenda do Município de Aparecida de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a aplicação dos critérios técnicos de definição da base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), insculpidos no art. 38 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), com redação dada pela Lei Complementar nº 227, de 13 de janeiro de 2026, e arts. 57, 58 e 59, da Lei Complementar nº 046, de 21 de dezembro de 2011, que institui o Código Tributário Municipal (CTM), para fins de avaliação imobiliária no Município de Aparecida de Goiânia.

CAPÍTULO I**DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS OBJETIVOS PARA A APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS**

Art. 2º Considera-se valor venal, para fins de definição do valor venal do ITBI, o valor pelo qual o bem ou direito seria negociado à vista, em condições normais de mercado, na data da ocorrência do fato gerador.

§ 1º A estimativa do valor venal será realizada mediante critérios técnicos objetivos, observando-se, pelo menos, um dos seguintes:

- I - análise de preços praticados no mercado imobiliário;
- II - informações prestadas pelos serviços notariais e registrais e por agentes financeiros;
- III - localização, tipologia, destinação, padrão e área do terreno e construção, entre outras características do bem imóvel; e
- IV - outros parâmetros técnicos usualmente observados na avaliação de imóveis.

§ 2º Os critérios técnicos indicados no parágrafo anterior não excluem as normas contidas no CTM aplicáveis ao imposto.

§ 3º Para fins do disposto no inciso I do parágrafo primeiro deste artigo, poderá ser realizada, entre outras metodologias, pesquisa de campo, pesquisa na rede mundial de computadores, consulta de anúncios e operações efetivamente realizadas, desde que alusivas a imóveis compatíveis com o avaliado.

§ 4º Para fins do disposto no inciso IV do parágrafo primeiro deste artigo, serão considerados os dados constantes do banco de dados oficial do Fisco Municipal ou dados obtidos mediante convênio ou cooperação institucional.

§ 5º Na arrematação ou leilão e na adjudicação de bens imóveis a base de cálculo será o valor estabelecido pela avaliação judicial ou administrativa, ou o preço pago, se este for maior.

Art. 3º A base de cálculo do ITBI corresponderá ao valor venal do imóvel, apurado de acordo com os seguintes parâmetros mínimos:

I – para terrenos: será o resultado do produto da área do terreno pelo valor do metro quadrado referencial, obtido pelo OMI, considerando os fatores de correção relativos à situação do terreno, às suas características e ao fator de correção por área, conforme descrito nas Tabelas 1, 2 e 3 do Anexo I.

II – para edificações: será o resultado da soma do valor do terreno com o produto da área edificada pelo valor do metro quadrado construído referencial, obtido pelo OMI, considerando o fator de correção do estado de conservação, fator padrão construtivo e fator combinação entre a tipologia e destinação da edificação, conforme descrito nas Tabelas 4, 6 e 7 do Anexo I.

III – para edificações verticais ou horizontais constituídas por mais de uma unidade imobiliária autônoma, em regime de condomínio: será o resultado do produto da área edificada pelo valor do metro quadrado de condomínio, obtido pelo OMI, considerando o fator de correção do estado de conservação, fator padrão construtivo e fator combinação entre a tipologia e destinação da edificação, conforme descrito nas Tabelas 4, 6 e 7 do Anexo I.



IV – para as vagas de garagem e escaninhos: será o valor venal apurado pelo OMI.

Art. 4º O padrão construtivo das edificações será classificado de acordo com o nível de qualidade da construção, apurado mediante a soma da pontuação atribuída aos componentes básicos da edificação, conforme tabela 5, constante do Anexo I.

§ 1º A pontuação total obtida determinará o enquadramento do imóvel nas seguintes Categorias:

I – Padrão Baixo: quando a pontuação total for de 0 (zero) a 69 (sessenta e nove) pontos;

II – Padrão Normal: quando a pontuação total for de 70 (setenta) a 90 (noventa) pontos;

III – Padrão Alto: quando a pontuação total for de 91 (noventa e um) a 100 (cem) pontos.

§ 2º Ao padrão construtivo será atribuído fator de correção a ser aplicado sobre o valor do metro quadrado da edificação, conforme tabela 6, constante do Anexo I:

Art. 5º O valor venal das edificações será ajustado mediante aplicação de fator de correção decorrente da combinação entre a tipologia construtiva e a destinação do imóvel.

§ 1º A tipologia corresponde à forma construtiva da edificação, e a destinação ao seu uso predominante.

§ 2º Os fatores aplicáveis são os constantes na Tabela de Tipologia e Destinação, conforme Tabela 7, Anexo I.

§ 3º Nos casos de uso misto, será adotado o fator correspondente à destinação predominante, considerada a maior área construída.

Art. 6º Os dados e características do imóvel utilizados na apuração da base de cálculo do ITBI serão obtidos a partir das informações constantes no Cadastro Imobiliário Municipal.

§ 1º As informações constantes do Cadastro Imobiliário Municipal poderão ser revistas, atualizadas ou corrigidas mediante vistoria técnica realizada pela Administração Tributária, sempre que constatada divergência entre os dados cadastrais e a situação fática do imóvel.

§ 2º Constatada inconsistência cadastral, a Administração Tributária poderá promover a atualização dos dados do imóvel para fins de lançamento e apuração da base de cálculo do ITBI.

CAPÍTULO II

DA PRESUNÇÃO RELATIVA DE VERACIDADE DO VALOR DECLARADO PELO SUJEITO PASSIVO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA HOMOLOGAÇÃO E DO LANÇAMENTO

Art. 7º O valor declarado pelo sujeito passivo da obrigação tributária goza de presunção relativa de veracidade.

Art. 8º O valor declarado pelo sujeito passivo da obrigação tributária será cotejado com o apurado pelo Fisco Municipal para a definição do valor venal do imóvel, podendo:

I – ser homologado, em caso de compatibilidade com o preço de mercado;

II – não ser homologado, em caso de incompatibilidade com o preço de mercado.

Parágrafo único. Com fundamento nas Normas Brasileiras Regulamentadoras (NBRs) nºs 14653-1 e 14653-2, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), o valor declarado pelo sujeito passivo da obrigação tributária poderá ser homologado quando sua variação, a menor, comparativamente ao valor apurado pelo Fisco Municipal, não for superior a 15% (quinze por cento).

Art. 9º Na hipótese de homologação do valor declarado, ficará disponível ao contribuinte a opção de emissão da respectiva de guia.

Art. 10. Na hipótese de não homologação do valor declarado, o lançamento do imposto será efetuado pela unidade administrativa responsável da Secretaria da Fazenda, pelo valor por esta avaliado, desde que haja concordância do contribuinte.

Art. 11. Na hipótese de discordância do valor avaliado pelo Fisco Municipal, o sujeito passivo da obrigação tributária poderá manifestar sua intenção de impugnação, conforme o rito informado no Capítulo III desta Instrução Normativa, ficando suspensa a emissão da guia até decisão administrativa definitiva.

Art. 12. Mesmo na hipótese de homologação imediata do valor declarado, o Fis-

co Municipal tem o prazo decadencial de 05 (cinco) anos para apurar e lançar possível diferença, devendo, neste caso, notificar o sujeito passivo da obrigação tributária, para o fim de lhe oportunizar o direito à impugnação, conforme o rito informado no Capítulo III desta Instrução Normativa.

Art. 13. A competência do lançamento do ITBI é resguarda aos fiscais de tributos da Secretaria Municipal da Fazenda.

CAPÍTULO III

DO DIREITO AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA

Art. 14. A concordância com o valor venal definido pelo Fisco Municipal poderá ser exercida durante o período de validade da guia de avaliação, sendo facultado ao contribuinte a solicitação da emissão da respectiva guia nesse período.

Art. 15. A impugnação ao valor venal definido pelo Fisco Municipal deverá ser protocolizada nos próprios autos, no prazo legal estabelecido na Lei Municipal nº 1.353, de 14 de março de 1994, que institui o Código de Processo Administrativo Tributário e Fiscal do Município (CPATF), após o qual, transcorrido in albis, o processo será arquivado sem lançamento do imposto.

Art. 16. A apuração de diferença pelo Fisco Municipal ensejará a notificação do sujeito passivo da obrigação tributária, nos termos do CPATF.

Art. 17. A impugnação será dirigida à Comissão Especial de Revisão de Lançamento de Tributos, com as provas e alegações cabíveis, no prazo de 20 (vinte) dias, previsto no art. 17, III, do CPATF, contados da data da ciência da decisão ou da notificação.

Art. 18. Aplica-se ao procedimento preconizado no artigo dezessete o disposto no Decreto “N” Nº 037, de 25 de fevereiro de 2015.

CAPÍTULO IV

DO OBSERVATÓRIO DO MERCADO IMOBILIÁRIO (OMI)

Art. 19. O Fisco Municipal manterá atualizados os valores referenciais de mercado para a estimativa e apuração da base de cálculo do ITBI, por meio do Observatório do Mercado Imobiliário (OMI), ao qual incumbirá a coleta, análise e validação dos dados utilizados, obedecendo-se aos critérios técnicos previstos no art. 38 do CTN e nesta Instrução Normativa.

Art. 20. A Coordenadoria do ITBI será subsidiada pelo OMI, cujas avaliações dos imóveis, realizadas para fins fiscais, deverão ser monitoradas com uniformidade, calculadas com amostras representativas, nas quais o valor seja comparado com os preços de mercado dos imóveis, ou também, calculados para grupos de imóveis classificados segundo o tipo (terrenos, edificações isoladas, edificações em condomínios horizontais e verticais, vagas de garagem entre outros), a localização, característica do terreno, conservação ou outros que interferirem na apuração do valor venal do imóvel.

Art. 21. Incumbirá à Coordenadoria do ITBI a condução dos trabalhos do OMI, de modo a alimentar, revisar e manter atualizado o banco de dados do Fisco Municipal, no que tange aos valores venais dos imóveis praticados no mercado imobiliário, objetivando a correção das intercorrências do mercado, derivadas de fatores diversos.

Art. 22. Compete à Coordenadoria do ITBI, sob a supervisão da Diretoria de Tributos Imobiliários, o acompanhamento e a fiscalização contínua e ininterrupta dos lançamentos desse imposto.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. A avaliação administrativa para fins de definição do valor venal do imóvel terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do art. 59, § 3º, do CTM.

Art. 24. Com fulcro no art. 116, parágrafo único, do CTN, reprisado no art. 264, parágrafo único, do CTM, o Fisco Municipal poderá desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária, observados os procedimentos estabelecidos em lei.

Art. 25. As infrações cometidas pelo sujeito passivo da obrigação tributária do ITBI serão punidas conforme o previsto no Código Tributário Municipal e demais legislações de regência.

Art. 26. As alterações dos procedimentos de lançamento do imposto poderão ser implantadas por etapas no Aparecida Digital e serão divulgadas através da Carta de Serviços.

Art. 27. Integra esta Instrução Normativa o Anexo I.



Art. 28. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 29. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda do Município de Aparecida de Goiânia, 08 de maio de 2026.

CARLOS EDUARDO DE PAULA RODRIGUES
Secretário da Fazenda



ANEXO I – Fatores de Correção do Terreno e Edificação

TABELA 1

SITUAÇÃO DO TERRENO NA QUADRA FATOR DE CORREÇÃO

Esquina.....	1,00
Encravado.....	0,50
Meio de Quadra.....	1,00
Toda Quadra.....	1,20
Gleba.....	Ver Tabela 3

TABELA 2

CARACTERÍSTICA DO TERRENO FATOR DE CORREÇÃO

Horizontal.....	1,00
Aclive.....	0,80
Declive.....	0,80
Inundável.....	0,60

TABELA 3

CORREÇÃO DOS TERRENOS COM MAIS DE 900 M².

AREA (m²)		FATOR
DE	ATÉ	
900	999	0.980000
1000	1999	0.870000
2000	2999	0.800000
3000	3999	0.723000
4000	4999	0.690000
5000	5999	0.621000
6000	6999	0.612000
7000	7999	0.600000
8000	8999	0.561000
9000	9999	0.523000
10000	11999	0.500000
12000	13999	0.450000
14000	15999	0.410000
16000	17999	0.380000
18000	19999	0.349000
20000	21999	0.338000
22000	23999	0.334000

Rua Gervásio Pinheiro, APM,
Residencial Village Garavelo - Aparecida de Goiânia - GO
Telefone: (62) 3545-5800
aparecida.go.gov.br



24000	25999	0.330000
26000	27999	0.326000
28000	29999	0.322000
30000	31999	0.273000
32000	33999	0.270000
34000	35999	0.267000
36000	37999	0.264000
38000	39999	0.261000
40000	41999	0.258000
42000	43999	0.255000
44000	45999	0.252000
46000	47999	0.246000
48000	49999	0.244000
50000	54999	0.242000
55000	59999	0.240000
60000	64999	0.237000
65000	69999	0.234000
70000	74999	0.237000
75000	79999	0.228000
80000	9999999	0.225000

TABELA 4

CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO FATOR DE CORREÇÃO

Ótima.....	1,00
Boa.....	0,90
Regular.....	0,70
Má.....	0,60
Péssima.....	0,50

Rua Gervásio Pinheiro, APM,
Residencial Village Garavelo - Aparecida de Goiânia - GO
Telefone: (62) 3545-5800
aparecida.go.gov.br



TABELA 5

COMPONENTES BÁSICOS DA EDIFICAÇÃO

	PONTOS
1. PISO	
1.1 - Terra.....	00
1.2 - Tijolo.....	06
1.3 - Cimento.....	08
1.4 - Madeira.....	10
1.5 - Cerâmica.....	10
1.6 - Especial.....	12
2. ESTRUTURA	
2.1 - Taipa/Adobe/Madeira Rústico.....	10
2.2 - Madeira.....	15
2.3 - Alvenaria.....	20
2.4 - Mista.....	24
2.5 - Concreto.....	24
2.6 - Metálica.....	24
3. ESQUADRIAS/JANELAS	
3.1 - Sem.....	00
3.2 - Rústica.....	03
3.3 - Madeira.....	08
3.4 - Ferro.....	10
3.5 - Especial.....	12
3.6 - Vidro.....	10
4. REVESTIMENTO INTERNO	
4.1 - Sem.....	00
4.2 - Reboco.....	07

Rua Gervásio Pinheiro, APM,
Residencial Village Garavelo - Aparecida de Goiânia - GO
Telefone: (62) 3545-5800
aparecida.go.gov.br



4.3 - Pintura Simples.....	08
4.4 - Pintura Latex.....	09
4.5 - Material Cerâmico.....	10
4.6 - Especial.....	10
5. REVESTIMENTO EXTERNO	
5.1 - Sem.....	00
5.2 - Reboco.....	06
5.3 - Pintura Simples.....	07
5.4 - Pintura Latex.....	08
5.5 - Material Cerâmico.....	09
5.6 - Especial.....	09
6. FORRO	
6.1 - Sem.....	00
6.2 - Madeira.....	04
6.3 - Gesso.....	04
6.4 - Laje.....	06
6.5 - Especial.....	06
6.6 - PVC.....	04
7. INSTALAÇÃO ELÉTRICA	
7.1 - Sem.....	00
7.2 - Externa.....	06
7.3 - Semi-embutida.....	07
7.4 - Embutida.....	08
8. INSTALAÇÃO SANITÁRIA	
8.1 - Sem.....	00
8.2 - Externa.....	06

Rua Gervásio Pinheiro, APM,
Residencial Village Garavelo - Aparecida de Goiânia - GO
Telefone: (62) 3545-5800
aparecida.go.gov.br



PREFEITURA DE
APARECIDA
TRABALHO DE VERDADE, RESPEITO PELA CIDADE
Secretaria da Fazenda

8.3 -	Interna.....	08
8.4 -	Completa.....	09
8.5 -	Mais de uma.....	10
9.	COBERTURA	
9.1 -	Palha.....	00
9.2 -	Amianto/Fibrocimento.....	07
9.3 -	Material Cerâmico.....	08
9.4 -	Metálica.....	09
9.5 -	Laje.....	09
9.6 -	Especial.....	09

TABELA 6

PADRÃO DA CONSTRUÇÃO FATOR DE CORREÇÃO

Baixo.....	0,80
Normal.....	1,00
Alto.....	1,20

TABELA 7

TIPOLOGIA X DESTINAÇÃO FATOR DE CORREÇÃO

Tipologia \ Destinação	Residencial	Comercial	Serviços	Industrial	Religioso	Adm. Pública
Casa	1	1,1	1,08	0,95	0,95	1,05
Apartamento	1,1	1,2	1,15	1	1	1,05
Sala	1,05	1,25	1,2	1,05	1	1,15
Loja	1,1	1,35	1,3	1,1	1,05	1,2
Galpão	0,9	0,8	0,85	0,8	0,9	0,8

Rua Gervásio Pinheiro, APM,
Residencial Village Garaveto - Aparecida de Goiânia - GO
Telefone: (62) 3545-5800
aparecida.go.gov.br

11

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em conformidade com o disposto no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, fica dispensada a realização de chamamento público para a celebração do presente Termo de Colaboração entre o Município de Aparecida de Goiânia e a OSC Associação de Ensino Os Pequeninos, inscrita no CNPJ nº 57.672.775/0001-20 considerando as razões expostas a seguir.

A referida instituição atua há vários anos na área da educação infantil e ensino fundamental, prestando atendimento educacional regular a crianças e adolescentes em conformidade com as normas da Secretaria Municipal de Educação, possuindo infraestrutura adequada, equipe técnica habilitada e experiência comprovada na execução das atividades propostas.

A dispensa do chamamento público se justifica pelo interesse público relevante e pela continuidade dos serviços educacionais já ofertados à comunidade local, garantindo a manutenção do atendimento às crianças regularmente matriculadas e evitando a descontinuidade das atividades pedagógicas, o que acarretaria prejuízos sociais e educacionais significativos às famílias atendidas.

Nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, é permitida a dispensa do chamamento público quando se tratar de parceria com organização da sociedade civil que já desenvolve, de forma continuada e comprovada, atividades voltadas à educação, saúde ou assistência social, desde que haja interesse público devidamente reconhecido pela Administração.

Diante do exposto, resta caracterizada a hipótese legal de dispensa, estando a presente justificativa devidamente fundamentada no ordenamento jurídico vigente e respaldada pelo interesse público de assegurar a continuidade dos serviços educacionais prestados à população.

Aparecida de Goiânia, 10 de novembro de 2025.

NUBIA GOMES DE BRITO FARIAS
Secretária de Educação

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em conformidade com o disposto no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, fica dispensada a realização de chamamento público para a celebração do presente Termo de Colaboração entre o Município de Aparecida de Goiânia e a OSC Instituto Maranata, inscrita no CNPJ nº 02.843.357/0001-67 considerando as razões expostas a seguir. A referida instituição atua há vários anos na área da educação infantil e ensino fundamental, prestando atendimento educacional regular a crianças e adolescentes em conformidade com as normas da Secretaria Municipal de Educação, possuindo infraestrutura adequada, equipe técnica habilitada e experiência comprovada na execução das atividades propostas.

A dispensa do chamamento público se justifica pelo interesse público relevante e pela continuidade dos serviços educacionais já ofertados à comunidade local, garantindo a manutenção do atendimento às crianças regularmente matriculadas e evitando a descontinuidade das atividades pedagógicas, o que acarretaria prejuízos sociais e educacionais significativos às famílias atendidas.

Nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, é permitida a dispensa do chamamento público quando se tratar de parceria com organização da sociedade civil que já desenvolve, de forma continuada e comprovada, atividades voltadas à educação, saúde ou assistência social, desde que haja interesse público devidamente reconhecido pela Administração.

Diante do exposto, resta caracterizada a hipótese legal de dispensa, estando a presente justificativa devidamente fundamentada no ordenamento jurídico vigente e respaldada pelo interesse público de assegurar a continuidade dos serviços educacionais prestados à população.

Aparecida de Goiânia, 10 de novembro de 2025.

NUBIA GOMES DE BRITO FARIAS
Secretária de Educação


EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
34º PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO
POR FUNÇÃO RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS
HABILITADOS PARA O CREDENCIAMENTO
DE PESSOA FÍSICA PARA URGÊNCIA CONFORME
EDITAL 001/2022

Assistente Social					
CLASSIFI-CAÇÃO	INSCRI-ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
3043	91951	016.XXX.XXX-XX	JULIANE CARVALHO NEVES DO NASCIMENTO	Assistente Social	34º HABILITAÇÃO
3044	91962	935.XXX.XXX-XX	DILMA CRISTINA MACHADO PAIVA	Assistente Social	34º HABILITAÇÃO
3045	91979	707.XXX.XXX-XX	JÉSSICA VITÓRIA GOMES SILVA	Assistente Social	34º HABILITAÇÃO
3046	92001	849.XXX.XXX-XX	ELIZANGELA SOARES DE LIMA MAGALHAES	Assistente Social	34º HABILITAÇÃO
3047	92016	757.XXX.XXX-XX	FRANCISCA LENE CARVALHO COSTA	Assistente Social	34º HABILITAÇÃO
3048	92047	048.XXX.XXX-XX	JANAINA SILVA LIMA	Assistente Social	34º HABILITAÇÃO
3049	92058	807.XXX.XXX-XX	WANIA RACHEL NASCIMENTO ALMEIDA	Assistente Social	34º HABILITAÇÃO
3050	92069	836.XXX.XXX-XX	CREUZA BEZERRA DA SILVA	Assistente Social	34º HABILITAÇÃO
3051	92082	011.XXX.XXX-XX	EDNA DE ARAÚJO NASCIMENTO	Assistente Social	34º HABILITAÇÃO
3052	92100	045.XXX.XXX-XX	LUANA DA SILVA SANTANA	Assistente Social	34º HABILITAÇÃO
3053	92113	015.XXX.XXX-XX	LOIDES BATISTA DE SOUZA	Assistente Social	34º HABILITAÇÃO
3054	92137	068.XXX.XXX-XX	SANYRE CRISTINA EVANGELISTA DE SOUSA	Assistente Social	34º HABILITAÇÃO
3055	92138	012.XXX.XXX-XX	ANNE KALINE FERREIRA RODRIGUES	Assistente Social	34º HABILITAÇÃO
3056	92139	071.XXX.XXX-XX	JOÃO PEDRO RODRIGUES DA SILVA	Assistente Social	34º HABILITAÇÃO
3057	92171	008.XXX.XXX-XX	ROBERTA MOREIRA COELHO	Assistente Social	34º HABILITAÇÃO
3058	92172	019.XXX.XXX-XX	ISABELA MARQUES DE FARIAS	Assistente Social	34º HABILITAÇÃO
3059	92173	756.XXX.XXX-XX	LEIDE DAIANY	Assistente Social	34º HABILITAÇÃO
3060	92218	024.XXX.XXX-XX	ANTÔNIA ROSÂNGELA ALVES SANTOS RIBEIRO	Assistente Social	34º HABILITAÇÃO
3061	92224	010.XXX.XXX-XX	BETHANIA CARVALHO DOS SANTOS BASÍLIO	Assistente Social	34º HABILITAÇÃO
3062	92285	023.XXX.XXX-XX	MARIA RAIMUNDA DA SILVA SOARES	Assistente Social	34º HABILITAÇÃO
3063	92337	703.XXX.XXX-XX	AURINETE BRITO RODRIGUES	Assistente Social	34º HABILITAÇÃO
3064	92338	703.XXX.XXX-XX	DANIELLY RODRIGUES CARDOSO	Assistente Social	34º HABILITAÇÃO
3065	92378	711.XXX.XXX-XX	ELIZABETE BRITO	Assistente Social	34º HABILITAÇÃO
3066	92397	032.XXX.XXX-XX	DÉBORA LIMA CARVALHO	Assistente Social	34º HABILITAÇÃO
3067	92401	019.XXX.XXX-XX	KEYLA DAYANA LIRA DO NASCIMENTO	Assistente Social	34º HABILITAÇÃO
3068	92428	086.XXX.XXX-XX	HELEM BARREIRA MOREIRA	Assistente Social	34º HABILITAÇÃO
3069	92445	025.XXX.XXX-XX	KELLY CRISTINA BORGES PEREIRA	Assistente Social	34º HABILITAÇÃO
3070	92474	971.XXX.XXX-XX	LUDEMILLA MORAIS PASSINATO	Assistente Social	34º HABILITAÇÃO
3071	92485	702.XXX.XXX-XX	ANA PAULA MONTEIRO PESSOA	Assistente Social	34º HABILITAÇÃO
3072	92502	577.XXX.XXX-XX	ODINETE SILVA	Assistente Social	34º HABILITAÇÃO
3073	92512	014.XXX.XXX-XX	SEVERINA COSTA DA SILVA	Assistente Social	34º HABILITAÇÃO
3074	92534	886.XXX.XXX-XX	LILIANE RIBEIRO DA SILVA RIBEIRO	Assistente Social	34º HABILITAÇÃO
3075	92556	023.XXX.XXX-XX	HANNA BARBOSA DE FÁRIA	Assistente Social	34º HABILITAÇÃO
3076	92568	987.XXX.XXX-XX	KÁRITA PEREIRA DIAS	Assistente Social	34º HABILITAÇÃO

3077	92582	692.XXX.XXX-XX	URANEA MOREIRA MOURA	Assistente Social	34º HABILITAÇÃO
3078	92685	704.XXX.XXX-XX	PAULA BEATRIZ SANTANA MACHADO	Assistente Social	34º HABILITAÇÃO
3079	92718	937.XXX.XXX-XX	FLAVIA MARIA DA SILVA JACINTO	Assistente Social	34º HABILITAÇÃO
3080	92723	024.XXX.XXX-XX	ANNA LAURA NAVES ROCHA COSTA	Assistente Social	34º HABILITAÇÃO
3081	92726	055.XXX.XXX-XX	VANUSA DA CONCEIÇÃO SILVA	Assistente Social	34º HABILITAÇÃO
3082	92736	756.XXX.XXX-XX	AMANDA MATOS DE CAMPOS	Assistente Social	34º HABILITAÇÃO
3083	92781	067.XXX.XXX-XX	JULIANA GENEROSA DE CASTRO	Assistente Social	34º HABILITAÇÃO
3084	92798	709.XXX.XXX-XX	KESIA SILVA DE PAIVA	Assistente Social	34º HABILITAÇÃO
3085	92827	049.XXX.XXX-XX	RUBY AMARAL ALVES	Assistente Social	34º HABILITAÇÃO
3086	92830	035.XXX.XXX-XX	LUCAS NUNES ETERNO	Assistente Social	34º HABILITAÇÃO
3087	92832	704.XXX.XXX-XX	ISABELLA ARAUJO DA SILVA JAIME	Assistente Social	34º HABILITAÇÃO
3088	92844	011.XXX.XXX-XX	HELOÍSA MOREIRA DE LIMA	Assistente Social	34º HABILITAÇÃO
3089	92845	701.XXX.XXX-XX	HAMANDA KAROLYNE PEREIRA DA SILVA RESENDE	Assistente Social	34º HABILITAÇÃO
Auxiliar em Higiene Bucal					
CLASSIFI-CAÇÃO	INSCRI-ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
449	91930	028.XXX.XXX-XX	JOSÉ HENRIQUE SOARES DOS SANTOS	Auxiliar em Higiene Bucal	34º HABILITAÇÃO
450	92576	027.XXX.XXX-XX	HELLEN LORRANY XAVIER DA SILVA	Auxiliar em Higiene Bucal	34º HABILITAÇÃO
451	92790	034.XXX.XXX-XX	HELLEN CRISTINA ROCHA DA SILVA	Auxiliar em Higiene Bucal	34º HABILITAÇÃO
Biomédico(a)					
CLASSIFI-CAÇÃO	INSCRI-ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
412	92633	477.XXX.XXX-XX	PAMELA MIRELLE NASCIMENTO FERREIRA	Biomédico(a)	34º HABILITAÇÃO
413	92805	700.XXX.XXX-XX	PEDRO ROHAN DE FIGUEIREDO SEABRA	Biomédico(a)	34º HABILITAÇÃO
Enfermeiro(a)					
CLASSIFI-CAÇÃO	INSCRI-ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
4732	92003	711.XXX.XXX-XX	THIAGO LIMA CAMPOS BERNARDINO	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4733	92005	043.XXX.XXX-XX	LARISSA FERREIRA DIAS PEIXOTO	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4734	92007	711.XXX.XXX-XX	VITÓRIA LUIZA MONTEIRO GOMES	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4735	92009	031.XXX.XXX-XX	WANESSA SOUSA DOMINGUES	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4736	92010	058.XXX.XXX-XX	KASSIA HELEN CARVALHO LOPES	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4737	92012	706.XXX.XXX-XX	ISADORA FARIAS ARAÚJO	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4738	92014	711.XXX.XXX-XX	DANIELE FERNANDES DA SILVA	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4739	92020	703.XXX.XXX-XX	RAFAELA PEREIRA VALADARES	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4740	92041	038.XXX.XXX-XX	KARLADAYANENUNES	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4741	92044	704.XXX.XXX-XX	SARA VIEIRA PORTO	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4742	92085	004.XXX.XXX-XX	KIARELLY KRISTINA RODRIGUES COSTA	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4743	92088	029.XXX.XXX-XX	ANA LUIZA LIMA E SILVA	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4744	92127	704.XXX.XXX-XX	MILENA PEREIRA DOS SANTOS CUSTÓDIO	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4745	92166	703.XXX.XXX-XX	JAZIANE GONÇALVES SANTOS	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4746	92174	063.XXX.XXX-XX	EMILLY VIRGINIA SOARES DE SOUZA	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4747	92204	979.XXX.XXX-XX	FERNANDA SILVA DANTAS	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4748	92220	018.XXX.XXX-XX	JULIO CESAR OLIVEIRA MENDONÇA	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4749	92227	052.XXX.XXX-XX	MARIA CLARA CARDOSO ZANCO	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4750	92239	037.XXX.XXX-XX	THALITA LUTIELLE RAMOS MACEDO	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4751	92263	710.XXX.XXX-XX	ELLEN DAYSE VIEIRA SOUZA	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO



4752	92265	709.XXX. XXX-XX	ANA CLARA EVARISTO FONSECA	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4753	92300	701.XXX. XXX-XX	MIKAEL PACHECO DE ARAUJO	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4754	92302	050.XXX. XXX-XX	ANA LUCIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4755	92322	700.XXX. XXX-XX	MAYARA JORDANA ARAÚJO MARQUES	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4756	92328	033.XXX. XXX-XX	JACIARA FRANCISCA FARIA SOUSA	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4757	92336	703.XXX. XXX-XX	AURINETE BRITO RODRIGUES	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4758	92344	704.XXX. XXX-XX	ANDRESSA MARTINS DOS REIS	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4759	92347	080.XXX. XXX-XX	THYESSA LOURANNE PEREIRA DE SALES DIAS	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4760	92350	702.XXX. XXX-XX	RAPHAELA KALLAZANS SANTOS	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4761	92353	705.XXX. XXX-XX	DANIELA SILVA DE CARVALHO	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4762	92365	036.XXX. XXX-XX	AMANDA GONÇALVES FERNANDES	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4763	92398	032.XXX. XXX-XX	DÉBORA LIMA CARVALHO	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4764	92400	031.XXX. XXX-XX	MICHELANE DE SOUZA DE AMORIM ROMA	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4765	92407	026.XXX. XXX-XX	GRACE KELLY MENDONCA MARTINS	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4766	92409	046.XXX. XXX-XX	JUCIARA MIGUEL	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4767	92410	898.XXX. XXX-XX	ROSANIA CUNHA DA FONSECA	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4768	92413	702.XXX. XXX-XX	JOSUE BATISTA MACIE	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4769	92414	007.XXX. XXX-XX	CLARICE LUIZA SILVA DE LIMA	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4770	92416	037.XXX. XXX-XX	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4771	92420	038.XXX. XXX-XX	EMILIANE RODRIGUES DA SILVA	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4772	92422	078.XXX. XXX-XX	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE CARVALHO	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4773	92424	707.XXX. XXX-XX	VITÓRIA GOMES TAVARES	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4774	92429	086.XXX. XXX-XX	HELEM BARREIRA MOREIRA	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4775	92431	706.XXX. XXX-XX	ISABELLA GABRIEL SILVA	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4776	92434	005.XXX. XXX-XX	GUILHERME DAVI DA SILVA	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4777	92462	039.XXX. XXX-XX	DINAURA GONCALVES CARVALHO	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4778	92496	096.XXX. XXX-XX	MARIA EDUARDA BORGES PIRES MARTINS	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4779	92514	051.XXX. XXX-XX	KETTLYN LARA SOUZA DE SANTANA	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4780	92530	924.XXX. XXX-XX	CLÍSSIA BARROS MOUSINHO	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4781	92546	012.XXX. XXX-XX	CAMILA DE OLIVEIRA SANTANA	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4782	92550	054.XXX. XXX-XX	IZADORA CUNHA ROCHA	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4783	92563	611.XXX. XXX-XX	DEBORAH DE ALMEIDA LIMA	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4784	92564	990.XXX. XXX-XX	EDILENE LIMA DE SOUZA	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4785	92575	890.XXX. XXX-XX	MELISSA ROSA DE JESUS	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4786	92601	895.XXX. XXX-XX	ANA PAULA ROSSETTI DE CASTRO	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4787	92664	006.XXX. XXX-XX	KATIANE MÁRCIA TEIXEIRA DIAS	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4788	92678	707.XXX. XXX-XX	JOYARA PIMENTA DE SOUSA	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4789	92689	035.XXX. XXX-XX	GIOVANNA ALVES OLIVEIRA	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4790	92697	838.XXX. XXX-XX	ANTENOR DA PONTE MEDEIROS	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4791	92703	041.XXX. XXX-XX	JONAS KAICK ALVES DE ARAÚJO	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4792	92708	702.XXX. XXX-XX	MARINA CAITANO LOPES	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4793	92713	709.XXX. XXX-XX	THÁLITA MOREIRA MARTINS	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO

4794	92733	073.XXX. XXX-XX	LAIS GABRIELI DA SILVA SIMOES	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4795	92785	043.XXX. XXX-XX	BRENDA SOUZA NERY	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4796	92787	702.XXX. XXX-XX	ANGEL SILVA MARTINS	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
4797	92842	703.XXX. XXX-XX	DANIELA RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTOS	Enfermeiro(a)	34º HABILITAÇÃO
Enfermeiro(a) Obstetra					
CLASSIFI- CAÇÃO	INSCRI- ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
162	92103	791.XXX. XXX-XX	CLAUDILENE GONÇALVES DE MIRANDA FER- REIRA	Enfermeiro(a) Obstetra	34º HABILITAÇÃO
Farmacêutico(a)					
CLASSIFI- CAÇÃO	INSCRI- ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
844	91975	303.XXX. XXX-XX	MCB ESPAÇO TERAPÊUTICO LTDA	Farmacêutico(a)	34º HABILITAÇÃO
845	92312	074.XXX. XXX-XX	THALITA ALVES DA COSTA	Farmacêutico(a)	34º HABILITAÇÃO
846	92327	042.XXX. XXX-XX	MATHEUS ALVES OLIVEIRA	Farmacêutico(a)	34º HABILITAÇÃO
847	92427	800.XXX. XXX-XX	POLIANE BARCELOS DA ROCHA	Farmacêutico(a)	34º HABILITAÇÃO
848	92517	017.XXX. XXX-XX	ELAISE SANTANA BARRETO	Farmacêutico(a)	34º HABILITAÇÃO
849	92578	050.XXX. XXX-XX	SHIRLEY SOUZA SILVA	Farmacêutico(a)	34º HABILITAÇÃO
850	92613	033.XXX. XXX-XX	RENATA DA SILVA HERENIO	Farmacêutico(a)	34º HABILITAÇÃO
851	92632	039.XXX. XXX-XX	JESSICA DE PAULA FERREIRA	Farmacêutico(a)	34º HABILITAÇÃO
852	92688	033.XXX. XXX-XX	VIVIANE DE OLIVEIRA AMORIM DOS DANTOS	Farmacêutico(a)	34º HABILITAÇÃO
853	92730	702.XXX. XXX-XX	IZABELLA DE OLIVEIRA FERREIRA	Farmacêutico(a)	34º HABILITAÇÃO
Fisioterapeuta					
CLASSIFI- CAÇÃO	INSCRI- ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
651	91927	701.XXX. XXX-XX	LUCAS GOMES DE LIMA MORAES	Fisioterapeuta	34º HABILITAÇÃO
652	92026	709.XXX. XXX-XX	VITORIA CADEMARTORI BALESTRA FERREIRA	Fisioterapeuta	34º HABILITAÇÃO
653	92600	048.XXX. XXX-XX	DANYLLA OLIVEIRA SOUZA	Fisioterapeuta	34º HABILITAÇÃO
Fonoaudiólogo(a)					
CLASSIFI- CAÇÃO	INSCRI- ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
70	91976	30.3XXX. XXX-XX	MCB ESPAÇO TERAPÊUTICO LTDA	Fonoaudiólogo(a)	34º HABILITAÇÃO
Médico(a)					
CLASSIFI- CAÇÃO	INSCRI- ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
5596	91934	061.XXX. XXX-XX	OTÁVIO AUGUSTO DE PAULA MENDES TEI- XEIRA	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5597	91937	035.XXX. XXX-XX	EDUARDO SCUTTI GARBUGIO	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5598	91947	65.XXX. XXX-XX	RODRIGUES MAIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5599	91949	704.XXX. XXX-XX	AMANDA RODRIGUES MAIA	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5600	91958	069.XXX. XXX-XX	JERONIMO AZEVEDO TELLES DE MENEZES	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5601	91984	854.XXX. XXX-XX	MARCELO RODRIGUES MARTINS	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5602	91988	709.XXX. XXX-XX	GUSTAVO GRAZIANI	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5603	91991	064.XXX. XXX-XX	ANA CAROLINA SILVA GUIMARÃES	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5604	91996	032.XXX. XXX-XX	CARLOS EDUARDO ARAÚJO	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5605	92022	062.XXX. XXX-XX	THAÍS OLIVEIRA MARTINS	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5606	92031	070.XXX. XXX-XX	THAYNARA DA SILVA GAMA	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5607	92037	700.XXX. XXX-XX	ISABELA MARQUES JUNQUEIRA	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5608	92040	056.XXX. XXX-XX	JOÃO VÍTOR VIEIRA DOS SANTOS	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5609	92053	035.XXX. XXX-XX	ANNA CLAUDIA MELLO	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5610	92061	034.XXX. XXX-XX	REBECA VICTORIA GOMES DE ALVARENGA	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5611	92064	073.XXX. XXX-XX	RAFAEL MATUTINO DE SOUZA	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO



5612	92068	039.XXX. XXX-XX	CARLOS HENRIQUE SILVA DE JESUS	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5613	92070	002.XXX. XXX-XX	GUSTAVO MANZAN DE AMORIM	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5614	92072	110.XXX. XXX-XX	ESTER BORGES DE PAIVA	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5615	92089	058.XXX. XXX-XX	GUSTAVO SOUTO CAVALCANTE COSTA	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5616	92093	051.XXX. XXX-XX	KAROLINA GOMES MOITA XIMENES	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5617	92095	022.XXX. XXX-XX	GABRIEL LIMA E MEIRA	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5618	92104	029.XXX. XXX-XX	JACKLLINNE SOUZA MACIEL	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5619	92108	024.XXX. XXX-XX	ANA CAROLINE MARINHO BRANDÃO	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5620	92109	700.XXX. XXX-XX	ALYNE FERNANDES BORGES	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5621	92116	068.XXX. XXX-XX	CAIO SUSSUARANA DE CASTRO	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5622	92123	032.XXX. XXX-XX	ISADORA DE SOUZA OLINTO	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5623	92142	053.XXX. XXX-XX	NATHALIA EMANUELLY HAMASAKI BONTEM- PO	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5624	92147	035.XXX. XXX-XX	MORGANA LUPATINI	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5625	92153	127.XXX. XXX-XX	ANA CLARA SANTOS MUNDIM	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5626	92154	317.XXX. XXX-XX	GABRIEL TAVARES	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5627	92157	757.XXX. XXX-XX	ISABELLA MARIA MACEDO DA SILVA	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5628	92158	054.XXX. XXX-XX	PATRICIA DOS SANTOS RIOS	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5629	92163	099.XXX. XXX-XX	ANNA LUISA NEVES MAIA	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5630	92170	701.XXX. XXX-XX	ISABELLE BRAGA MACEDO	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5631	92178	717.XXX. XXX-XX	CRISTINA AMBROSIA DE S. TEODORO	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5632	92180	702.XXX. XXX-XX	GEILLY CARVALHO COSTA SANTOS	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5633	92182	701.XXX. XXX-XX	RODRIGO SILVA MARTINS	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5634	92186	46.XXX. XXX-XX	WEUDES SABINO	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5635	92191	073.XXX. XXX-XX	JOÃO VICTOR REZENDE DO CARMO	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5636	92192	706.XXX. XXX-XX	RAFAELLA RODRIGUES ALVES ARRUDA	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5637	92194	049.XXX. XXX-XX	WILLIAM HAZZOURI FARAH	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5638	92195	700.XXX. XXX-XX	INDRA SILVA SANTOS	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5639	92196	019.XXX. XXX-XX	PAOLA CABRAL DE LIMA	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5640	92199	008.XXX. XXX-XX	YASMIN ALENCAR SILVA IVANOSKI	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5641	92207	018.XXX. XXX-XX	SAULO HENRIQUE DIAS OLIVEIRA	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5642	92209	055.XXX. XXX-XX	JULIA MENDES FERREIRA	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5643	92230	045.XXX. XXX-XX	GABRIEL MENDES RUIZ PARRA	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5644	92231	096.XXX. XXX-XX	GIOVANNA RESENDE OLIVEIRA GONÇALVES	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5645	92236	139.XXX. XXX-XX	ANNA LAURA RODRIGUES ALVES	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5646	92237	056.XXX. XXX-XX	SARA LUIZA COSTA SILVA	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5647	92241	009.XXX. XXX-XX	GILBERTO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5648	92242	706.XXX. XXX-XX	HYANN FERREIRA SANTOS	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5649	92244	040.XXX. XXX-XX	EVELYN CORRÊA DE OLIVEIRA	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5650	92249	062.XXX. XXX-XX	ISABELLA TORRES FURBINO MALAFAIA	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5651	92250	703.XXX. XXX-XX	KEFREN CRISTINA DE OLIVEIRA ARANTES	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5652	92253	074.XXX. XXX-XX	BEATRIZ GONÇALVES ARRAES	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5653	92258	028.XXX. XXX-XX	PAMELA BARBOSA ESPÍNDULA RIBEIRO	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO

5654	92259	708.XXX. XXX-XX	LAURA SILVA E SOUSA	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5655	92270	65.XXX. XXX-XX	AMM SERVICOS MEDICOS LTDA	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5656	92273	038.XXX. XXX-XX	ADEJAILTON MACHADO MORAIS	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5657	92276	65.XXX. XXX-XX	LARISSA DE ALMEIDA NUNES	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5658	92281	007.XXX. XXX-XX	KARINE LUIZA OLIVEIRA ROSA	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5659	92292	035.XXX. XXX-XX	LUIZE LUCAS MIRANDA RIBEIRO VITÓRIO	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5660	92294	033.XXX. XXX-XX	MARIA GIRLANDIENE SARAIVA DE SOUSA	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5661	92297	034.XXX. XXX-XX	LEONARDO BELPHMAN CACCIOLARI	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5662	92303	094.XXX. XXX-XX	IRIS TARGINO GARCIA FERNANDES	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5663	92306	055.XXX. XXX-XX	GABRIELA MIRANDA DE CASTRO	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5664	92314	704.XXX. XXX-XX	MILLENA SANTANA DA SILVA MARCOS	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5665	92316	707.XXX. XXX-XX	ANDRESSA ADORNO E ALBUQUERQUE	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5666	92319	020.XXX. XXX-XX	LARA JULIANA HENRIQUE FERNANDES	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5667	92320	707.XXX. XXX-XX	ANA LUIZA MACHADO PELLIZZER	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5668	92323	701.XXX. XXX-XX	NATALIA DIAS DE OLIVEIRA	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5669	92333	708.XXX. XXX-XX	ISABELA IMOLES DIAS	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5670	92341	939.XXX. XXX-XX	TANISE NUNES CARVALHO	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5671	92354	129.XXX. XXX-XX	LEONARDO MARTINS CARVALHO	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5672	92359	037.XXX. XXX-XX	JOAO PEDRO SILVA DOURADO	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5673	92360	031.XXX. XXX-XX	NAYARA DE SOUSA LUCENA DOURADO	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5674	92368	083.XXX. XXX-XX	LUCAS HENRIQUE SOUZA ALMEIDA	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5675	92373	019.XXX. XXX-XX	ANA GILCA GONZAGA DE MENEZES	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5676	92388	054.XXX. XXX-XX	GABRIEL DE SOUZA PAIVA JORDAO	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5677	92403	702.XXX. XXX-XX	JOÃO CLÁUDIO KECHICHIAN SANTANA	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5678	92440	947.XXX. XXX-XX	JULIANA LOMES DA SILVA	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5679	92443	746.XXX. XXX-XX	ANA FLAVIA MOURA MENDES	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5680	92452	114.XXX. XXX-XX	GABRIEL DOS REIS RODRIGUES SILVA	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5681	92454	040.XXX. XXX-XX	BRUNA DE ALMEIDA MACEDO	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5682	92466	704.XXX. XXX-XX	ÁLVARO MACEDO DE CARVALHO	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5683	92467	052.XXX. XXX-XX	TIEMI FUKUSHIMA NEVES	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5684	92471	049.XXX. XXX-XX	RODRIGO MATOS MASCARENHAS	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5685	92476	054.XXX. XXX-XX	MARÍLIA TERESA FERREIRA DA SILVA	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5686	92479	701.XXX. XXX-XX	REBECA DA SILVEIRA FERREIRA	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5687	92482	701.XXX. XXX-XX	ANA LARA LOBO GONÇALVES	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5688	92515	038.XXX. XXX-XX	TARSO BRAZ MENDONÇA	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5689	92523	104.XXX. XXX-XX	TALITA CARLA CARRARO	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5690	92531	700.XXX. XXX-XX	GIOVANNA BORGES MAGALHÃES	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5691	92536	067.XXX. XXX-XX	MATHEUS PASSOS DE MOURA	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5692	92539	052.XXX. XXX-XX	BEATRIZ ARRAIS SILVA	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5693	92541	057.XXX. XXX-XX	THIAGO DE ALMEIDA JAPIASSÚ BORGES	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5694	92561	703.XXX. XXX-XX	ANA LUISA BUCAR CARDOSO	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5695	92569	057.XXX. XXX-XX	JOAO MARCOS MARQUES PINTO CUNHA	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO



5696	92581	702.XXX. XXX-XX	BRUNA SOUZA	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5697	92585	703.XXX. XXX-XX	ISABELA RUBIO DE SOUZA	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5698	92589	007.XXX. XXX-XX	BRUNNA HATSUNE KIHARA	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5699	92604	017.XXX. XXX-XX	BRUNA BATISTA SANTANA	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5700	92607	701.XXX. XXX-XX	GABRIELA MUNIZ FERREIRA DOS SANTOS	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5701	92609	703.XXX. XXX-XX	JULIA BRITO EVANGELISTA	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5702	92620	005.XXX. XXX-XX	MARIA JÚLIA TRAVASSOS	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5703	92623	037.XXX. XXX-XX	LORRANY MENDONCA MUNDIM SOARES	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5704	92630	703.XXX. XXX-XX	LEONORA JARDIM FERREIRA	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5705	92631	019.XXX. XXX-XX	ANA PAULA MENEZES NUNES GOULART	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5706	92635	729.XXX. XXX-XX	JORDANA PEDROSO CABRAL ROSA	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5707	92639	757.XXX. XXX-XX	MARCELA FERREIRA VALE	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5708	92648	077.XXX. XXX-XX	DIOVANNA RODRIGUES CUNHA ARAUJO	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5709	92651	033.XXX. XXX-XX	MARIA JÚLIA QUINTINO DE ANDRADE	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5710	92654	701.XXX. XXX-XX	FREDERICO HAHNEMANN WALKER DE ME- DEIROS DO NASCIMENTO FILHO	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5711	92662	032.XXX. XXX-XX	JÚLIA MAGALHÃES LOPES BORGES	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5712	92666	054.XXX. XXX-XX	GIULIA MORAIS LEANDRO DE CARVALHO	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5713	92669	704.XXX. XXX-XX	YANA MAILLA PAMPLONA COSTA	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5714	92672	053.XXX. XXX-XX	KATHELYN CRISTINE ALVES DE OLIVEIRA	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5715	92677	395.XXX. XXX-XX	JESSICA LESSA BERNARDES	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5716	92679	023.XXX. XXX-XX	ALICE EDI BERNARDES SASSINE	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5717	92681	704.XXX. XXX-XX	LARYSSA GABRIELLA SANTANA MACHADO	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5718	92683	704.XXX. XXX-XX	PAULA BEATRIZ SANTANA MACHADO	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5719	92686	700.XXX. XXX-XX	ISABELLA FERNANDES RODRIGUES	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5720	92695	059.XXX. XXX-XX	RONAIR ROSA DIAS FILHO	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5721	92696	031.XXX. XXX-XX	CELIANO DANIEL DE SOUSA ALVES	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5722	92699	040.XXX. XXX-XX	HEITOR MARTINS DE OLIVEIRA	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5723	92705	050.XXX. XXX-XX	CIRO BELITARDO GALVÃO DE CARVALHO	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5724	92707	003.XXX. XXX-XX	MICHELLY FERNANDES FREITAS	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5725	92710	045.XXX. XXX-XX	FELIPE ARAÚJO LACERDA	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5726	92711	734.XXX. XXX-XX	ALINE PATRICIA SOARES DIAS DE SOUZA	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5727	92716	606.XXX. XXX-XX	ALAN DE SOUSA FRANÇA	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5728	92735	035.XXX. XXX-XX	TAYNARA OLIVEIRA NOLETO	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5729	92738	756.XXX. XXX-XX	AMANDA MATOS DE CAMPOS	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5730	92742	059.XXX. XXX-XX	VITÓRIA LORENA DA SILVA	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5731	92747	011.XXX. XXX-XX	KAREN MEDEIROS RIBEIRO	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5732	92749	55.XXX. XXX-XX	LARISSA DE FREITAS XAVIER MANHEZO	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5733	92754	039.XXX. XXX-XX	JULIANA SANTOS DE SOUZA	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5734	92757	705.XXX. XXX-XX	ISADORA DE PAULA SOUZA	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5735	92765	701.XXX. XXX-XX	EDUARDO PASSOS DA COSTA SOUZA	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5736	92772	006.XXX. XXX-XX	BRUNA SILVANO ZORZETTI DE CARVALHO	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5737	92786	048.XXX. XXX-XX	VITORIA CAROLYNNA REZENDE SOUZA	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO

5738	92795	037.XXX. XXX-XX	FERNANDA FERREIRA MENDONÇA	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5739	92799	703.XXX. XXX-XX	SARAH EUNICE SOARES DA SILVA	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5740	92808	044.XXX. XXX-XX	GABRIEL KALUZNY DE ARAUJO	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5741	92810	051.XXX. XXX-XX	JULIANA SERAFIM DOS REIS	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5742	92813	070.XXX. XXX-XX	CRISMENIA DE SOUZA SANTOS	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5743	92838	700.XXX. XXX-XX	ANA LAURA EUSTÁQUIO VASCONCELOS	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5744	92846	707.XXX. XXX-XX	ALINE BORGES DE OLIVEIRA	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5745	92850	050.XXX. XXX-XX	ANA GABRIELA HANNUM NOLETO	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO
5746	92852	753.XXX. XXX-XX	BRUNO FREITAS CUNHA POSSENATTO	Médico(a)	34º HABILITAÇÃO

Nutricionista

CLASSIFI- CAÇÃO	INSCRI- ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
516	91931	034.XXX. XXX-XX	TAYS CRISTINA MENDONÇA	Nutricionista	34º HABILITAÇÃO
517	91972	112.XXX. XXX-XX	BRUNA MINELLI DE OLIVEIRA SIMIONI	Nutricionista	34º HABILITAÇÃO
518	92533	886.XXX. XXX-XX	LILIANE RIBEIRO DA SILVA RIBEIRO	Nutricionista	34º HABILITAÇÃO
519	92627	749.XXX. XXX-XX	VITORIA NATHALIA DOS SANTOS SILVA	Nutricionista	34º HABILITAÇÃO
520	92763	061.XXX. XXX-XX	DEBORA LARISSA LEAL	Nutricionista	34º HABILITAÇÃO

Odontólogo(a)

CLASSIFI- CAÇÃO	INSCRI- ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
725	91959	710.XXX. XXX-XX	NICOLE ANN TORRES MARTINS	Odontólogo(a)	34º HABILITAÇÃO
726	91978	009.XXX. XXX-XX	TALITHA OLIVEIRA PEREIRA	Odontólogo(a)	34º HABILITAÇÃO
727	92363	038.XXX. XXX-XX	ANA CAROLINA SOUSA	Odontólogo(a)	34º HABILITAÇÃO
728	92389	030.XXX. XXX-XX	ANDRÉA PINHEIRO DE ABREU MEIRELLES	Odontólogo(a)	34º HABILITAÇÃO
729	92494	041.XXX. XXX-XX	LETÍCIA GAMA DE OLIVEIRA MUNIZ	Odontólogo(a)	34º HABILITAÇÃO
730	92572	074.XXX. XXX-XX	ARTHUR OLIVEIRA SANTOS	Odontólogo(a)	34º HABILITAÇÃO
731	92579	064.XXX. XXX-XX	JESSYCA FARIAS GUIMARÃES	Odontólogo(a)	34º HABILITAÇÃO
732	92615	037.XXX. XXX-XX	ANA KAROLINE MENDES DE OLIVEIRA	Odontólogo(a)	34º HABILITAÇÃO
733	92641	070.XXX. XXX-XX	RENÂ VITOR NASCIMENTO SOUSA	Odontólogo(a)	34º HABILITAÇÃO
734	92659	011.XXX. XXX-XX	LUCÉLIA SOARES DE LIMA OLIVEIRA	Odontólogo(a)	34º HABILITAÇÃO
735	92671	703.XXX. XXX-XX	JORDANY KAROLINE MARQUES CERQUEIRA	Odontólogo(a)	34º HABILITAÇÃO
736	92720	001.XXX. XXX-XX	THÁISA SUELEN PENAFORT DE LIMA	Odontólogo(a)	34º HABILITAÇÃO
737	92818	700.XXX. XXX-XX	KAROLINE ALVES BONIFÁCIO DA SILVA	Odontólogo(a)	34º HABILITAÇÃO
738	92826	710.XXX. XXX-XX	LEYENNE GOMES DE JESUS SANTOS	Odontólogo(a)	34º HABILITAÇÃO
739	92829	032.XXX. XXX-XX	IZABELLA CRISTINA SANTANA SPÓSITO	Odontólogo(a)	34º HABILITAÇÃO

Psicólogo(a)

CLASSIFI- CAÇÃO	INSCRI- ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
921	91940	063.XXX. XXX-XX	KYRNA RIBEIRO DA COSTA LIMA	Psicólogo(a)	34º HABILITAÇÃO
922	91944	707.XXX. XXX-XX	CAROLINE PACHECO DE ANDRADE MELO	Psicólogo(a)	34º HABILITAÇÃO
923	92045	038.XXX. XXX-XX	PABLINE ARAÚJO DE JESUS	Psicólogo(a)	34º HABILITAÇÃO
924	92098	701.XXX. XXX-XX	ISADORA DE OLIVEIRA TEODORO	Psicólogo(a)	34º HABILITAÇÃO
925	92211	014.XXX. XXX-XX	LAIS GOMES DA SILVA	Psicólogo(a)	34º HABILITAÇÃO
926	92426	707.XXX. XXX-XX	ADRIANA SOUZA DA SILVA PAIVA	Psicólogo(a)	34º HABILITAÇÃO
927	92448	019.XXX. XXX-XX	GABRIELLE RUFINO BARBOSA	Psicólogo(a)	34º HABILITAÇÃO
928	92488	041.XXX. XXX-XX	LILLIA SOUZA DA SILVA	Psicólogo(a)	34º HABILITAÇÃO
929	92656	002.XXX. XXX-XX	ALINY GIGRIELLE DE OLIVEIRA SANTOS BRA- NHAM	Psicólogo(a)	34º HABILITAÇÃO



930	92729	026.XXX. XXX-XX	CHRISTIELLY PEREIRA DE LIMA	Psicólogo(a)	34º HABILITAÇÃO
931	92802	788.XXX. XXX-XX	ROSANA MARIA DE CASTRO NASCIMENTO	Psicólogo(a)	34º HABILITAÇÃO
Técnico(a) de Laboratório					
CLASSIFI- CAÇÃO	INSCRI- ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
419	92032	016.XXX. XXX-XX	TAYANNE DA SILVA REIS	Técnico(a) de La- boratório	34º HABILITAÇÃO
420	92035	983.XXX. XXX-XX	VALDIRENE DE LIMA	Técnico(a) de La- boratório	34º HABILITAÇÃO
421	92036	024.XXX. XXX-XX	GERCIANEPINHEIROCOSTADUTRA	Técnico(a) de La- boratório	34º HABILITAÇÃO
422	92038	774.XXX. XXX-XX	LUCILENE ALVES DE ARAUJO	Técnico(a) de La- boratório	34º HABILITAÇÃO
423	92287	037.XXX. XXX-XX	WALLYSSON DA SILVA CRUZ CARVALHO	Técnico(a) de La- boratório	34º HABILITAÇÃO
424	92460	707.XXX. XXX-XX	MAIKON MATEUS RIBEIRO DA SILVA	Técnico(a) de La- boratório	34º HABILITAÇÃO
425	92645	027.XXX. XXX-XX	PALOMA RIBEIRO DA SILVA FIGUEIRA	Técnico(a) de La- boratório	34º HABILITAÇÃO
426	92744	045.XXX. XXX-XX	MAYRLA BESSA DE ALMEIDA	Técnico(a) de La- boratório	34º HABILITAÇÃO
Técnico(a) em Enfermagem					
CLASSIFI- CAÇÃO	INSCRI- ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
7879	91945	050.XXX. XXX-XX	SARA SILVA PEREIRA	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7880	91952	016.XXX. XXX-XX	JULIANE CARVALHO NEVES DO NASCIMENTO	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7881	91955	068.XXX. XXX-XX	SANYRE CRISTINA EVANGELISTA DE SOUSA	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7882	91968	709.XXX. XXX-XX	KATILY SANDRINE SILVA DA PAZ	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7883	91992	025.XXX. XXX-XX	KELLY CRISTINA BORGES PEREIRA	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7884	91994	745.XXX. XXX-XX	MARIANA CINTIA CARDOSO DO COUTO	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7885	91998	040.XXX. XXX-XX	CAMILA RODRIGUES ALMEIDA MACEDO	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7886	92017	705.XXX. XXX-XX	PEDRO AUGUSTO RIBEIRO DE ABREU	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7887	92023	705.XXX. XXX-XX	THAIS ANDRADE	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7888	92027	026.XXX. XXX-XX	DAYANA SILVA DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7889	92029	946.XXX. XXX-XX	MARIA DA SAÚDE DO NASCIMENTO	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7890	92042	556.XXX. XXX-XX	HELENA BARROS DE SOUZA	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7891	92049	048.XXX. XXX-XX	JANAINA SILVA LIMA	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7892	92051	054.XXX. XXX-XX	ABIA PACHECO FERREIRA	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7893	92060	038.XXX. XXX-XX	ALINE ISMERINDA DA SILVA SOARES	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7894	92076	892.XXX. XXX-XX	MARIUZA SILVA COSTA PEREIRA	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7895	92077	701.XXX. XXX-XX	JOÃO PAULO MARTINS LUNGA	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7896	92079	703.XXX. XXX-XX	GEICYELLE SABRINNA CARDOSO SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7897	92084	707.XXX. XXX-XX	LOYSLENE ALEXANDRE SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7898	92086	744.XXX. XXX-XX	EDIVANIA CARDOSO PEREIRA	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7899	92094	011.XXX. XXX-XX	DAMARIS EVANGELISTA DE SOUSA	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7900	92114	015.XXX. XXX-XX	LOIDES BATISTA DE SOUZA	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7901	92124	007.XXX. XXX-XX	CLEONICE ALVES DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7902	92131	015.XXX. XXX-XX	LUCINEIA SILVA LIMA	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7903	92132	021.XXX. XXX-XX	FRANCIELLE SILVA DE ABREU	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7904	92135	097.XXX. XXX-XX	JANAINA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE SOUZA	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7905	92141	012.XXX. XXX-XX	ANNE KALINE FERREIRA RODRIGUES	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7906	92146	701.XXX. XXX-XX	ALESSANDRA ALMEIDA LEMOS	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7907	92177	032.XXX. XXX-XX	ALYNE ALVES SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO

7908	92189	701.XXX. XXX-XX	CARLA LORRAINE CASTRO DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7909	92235	965.XXX. XXX-XX	GRAZIELE SOUZA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7910	92247	059.XXX. XXX-XX	NATALYENE FREITAS	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7911	92257	811.XXX. XXX-XX	ANGELA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7912	92266	010.XXX. XXX-XX	JORDANA DE OLIVEIRA MELO	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7913	92268	700.XXX. XXX-XX	MARCELA DE JESUS DO NASCIMENTO	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7914	92282	704.XXX. XXX-XX	MAURO HENRIQUE ALBERTO DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7915	92286	023.XXX. XXX-XX	MARIA RAIMUNDA DA SILVA SOARES	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7916	92289	646.XXX. XXX-XX	JOSIANE OLIVEIRA DE SOUZA LIMA	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7917	92332	663.XXX. XXX-XX	JACIMA BARROS MARQUES COUTO	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7918	92351	027.XXX. XXX-XX	RAYANE CRISTINE BATISTA ARAÚJO	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7919	92367	702.XXX. XXX-XX	LINDA INÊS SANTOS CEZAR	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7920	92369	083.XXX. XXX-XX	WEMERSON BARBOZA E SA	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7921	92375	233.XXX. XXX-XX	FRANCISCA DOS SANTOS CAVALCANTE	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7922	92380	711.XXX. XXX-XX	ELIZABETE BRITO	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7923	92384	606.XXX. XXX-XX	FÁTIMA LOPES DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7924	92417	705.XXX. XXX-XX	JULIANA SOUZA CAMARGO SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7925	92458	710.XXX. XXX-XX	BRUNNA KAROLINNY RODRIGUES DE CAR- VALHO	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7926	92463	039.XXX. XXX-XX	DINAURA GONCALVES CARVALHO	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7927	92503	712.XXX. XXX-XX	KARYNI VITORIA BARROS DE OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7928	92506	577.XXX. XXX-XX	ODINETE SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7929	92510	708.XXX. XXX-XX	LORENA MONTEIRO CAMPOS	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7930	92520	360.XXX. XXX-XX	CÉLIA GOMES DO PRADO MARTINS	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7931	92535	886.XXX. XXX-XX	LILIANE RIBEIRO DA SILVA RIBEIRO	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7932	92547	012.XXX. XXX-XX	CAMILA DE OLIVEIRA SANTANA	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7933	92554	752.XXX. XXX-XX	BEATRIZ MESSIAS DE SOUZA	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7934	92559	031.XXX. XXX-XX	NARARAYANNE DA ROCHA PASSOS	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7935	92566	710.XXX. XXX-XX	SAMARA PRISCILA ALVES DOS SANTOS RA- MOS	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7936	92592	703.XXX. XXX-XX	GLECYLLENE ROCHA DOS REIS	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7937	92594	851.XXX. XXX-XX	LUZIA PEREIRA GUIMARAES	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7938	92596	050.XXX. XXX-XX	JANAINA SOUZA ARAÚJO	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7939	92597	036.XXX. XXX-XX	VALÉRIA RODRIGUES BARROS	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7940	92638	000.XXX. XXX-XX	RAIMUNDA ALCIDES SZERVINSK	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7941	92655	039.XXX. XXX-XX	ISAQUE LIMA DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7942	92658	702.XXX. XXX-XX	JEYSIKA PAULA DA SILVA SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7943	92682	056.XXX. XXX-XX	VITOR SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7944	92692	075.XXX. XXX-XX	JAMILE FERRERA PIRES	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7945	92706	088.XXX. XXX-XX	RAFAELLA CRISTINA PEDROSA GONÇALVES	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7946	92715	014.XXX. XXX-XX	DARLIANE CARVALHO DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7947	92732	065.XXX. XXX-XX	JOSE RONALDO RODRIGUES DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7948	92739	038.XXX. XXX-XX	RAFAEL CLEMENTE SOBRINHO DE MENEZES	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7949	92748	909.XXX. XXX-XX	ISABEL SOLANGE PEREIRA DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO



7950	92759	612.XXX. XXX-XX	NATALIA COSTA DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7951	92761	752.XXX. XXX-XX	THAINARA CASTRO DO NASCIMENTO	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7952	92777	932.XXX. XXX-XX	ROSEMAR LIRA DO NASCIMENTO SOUZA	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7953	92778	600.XXX. XXX-XX	CLÁUDIA BARBOSA DA SILVA PIMENTEL	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7954	92780	703.XXX. XXX-XX	IZABELA GOMES DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7955	92796	709.XXX. XXX-XX	KESIA SILVA DE PAIVA	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7956	92816	731.XXX. XXX-XX	LUCICLENIA PEREIRA DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7957	92823	707.XXX. XXX-XX	ADRIANA MANOEL DE SOUZA	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7958	92835	012.XXX. XXX-XX	DAYANE LUISA DA SILVA AMORIM	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7959	92836	058.XXX. XXX-XX	JOZELHA DOS SANTOS SOUZA	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7960	92837	031.XXX. XXX-XX	WANESSA EUFRAZIO OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO
7961	92841	700.XXX. XXX-XX	MAYARA ONORIO LEMOS	Técnico(a) em Enfermagem	34º HABILITAÇÃO

Técnico(a) em Gesso

CLASSIFI- CAÇÃO	INSCRI- ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
108	92340	746.XXX. XXX-XX	MONIQUE OLIVEIRA COSTA	Técnico(a) em Gesso	34º HABILITAÇÃO
109	92549	956.XXX. XXX-XX	MARLUCIA DOS SANTOS SILVA	Técnico(a) em Gesso	34º HABILITAÇÃO
110	92644	027.XXX. XXX-XX	PALOMA RIBEIRO DA SILVA FIGUEIRA	Técnico(a) em Gesso	34º HABILITAÇÃO
111	92647	904.XXX. XXX-XX	ANDRESSA CRISTINA COIMBRA SILVA DOS SANTOS	Técnico(a) em Gesso	34º HABILITAÇÃO

Técnico(a) em Radiologia

CLASSIFI- CAÇÃO	INSCRI- ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
859	92083	033.XXX. XXX-XX	JOSÉ CLÁUDIO FURTADO FILHO	Técnico(a) em Radiologia	34º HABILITAÇÃO
860	92140	071.XXX. XXX-XX	JOÃO PEDRO RODRIGUES DA SILVA	Técnico(a) em Radiologia	34º HABILITAÇÃO
861	92152	064.XXX. XXX-XX	KAWANY NERIS DE ASSIS	Técnico(a) em Radiologia	34º HABILITAÇÃO
862	92283	704.XXX. XXX-XX	MAURO HENRIQUE ALBERTO DOS SANTOS	Técnico(a) em Radiologia	34º HABILITAÇÃO
863	92577	050.XXX. XXX-XX	JOCIANE SILVA MATOS LIMA	Técnico(a) em Radiologia	34º HABILITAÇÃO
864	92771	011.XXX. XXX-XX	VANESSA AFONCINA	Técnico(a) em Radiologia	34º HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
21ª PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO
POR FUNÇÃO RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS
HABILITADOS PARA O CREDENCIAMENTO
DE PESSOA FÍSICA PARA ATENÇÃO PRIMARIA,
AMBULATÓRIO MULTIPROFISSIONAL, CENTRO
DE ESPECIALIDADES, SAÚDE PRISIONAL, SAÚDE
MENTAL E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONFORME
EDITAL 002/2022.

Assistente Social					
CLASSIFI- CAÇÃO	INSCRI- ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
2347	92056	707.XXX. XXX-XX	MARIA FERNANDA TEIXEIRA SANTOS	Assistente Social	21 HABILITAÇÃO
2348	92057	807.XXX. XXX-XX	WANIA RACHEL NASCIMENTO ALMEIDA	Assistente Social	21 HABILITAÇÃO
2349	92080	058.XXX. XXX-XX	KASSIA HELEN CARVALHO LOPES	Assistente Social	21 HABILITAÇÃO
2350	92101	045.XXX. XXX-XX	LUANA DA SILVA SANTANA	Assistente Social	21 HABILITAÇÃO
2351	92133	700.XXX. XXX-XX	WILLIAM HENRIQUE SATIL HELRIGHEL	Assistente Social	21 HABILITAÇÃO
2352	92222	052.XXX. XXX-XX	EDILEUDE RUFINO SA	Assistente Social	21 HABILITAÇÃO

2353	92326	552.XXX. XXX-XX	SANDRA REGINA CARVALHO MELO	Assistente Social	21 HABILITAÇÃO
2354	92331	056.XXX. XXX-XX	BRUNA VIEIRA SILVA	Assistente Social	21 HABILITAÇÃO
2355	92343	023.XXX. XXX-XX	MARIA RAIMUNDA DA SILVA SOARES	Assistente Social	21 HABILITAÇÃO
2356	92379	711.XXX. XXX-XX	ELIZABETE BRITO	Assistente Social	21 HABILITAÇÃO
2357	92402	019.XXX. XXX-XX	KEYLA DAYANA LIRA DO NASCIMENTO	Assistente Social	21 HABILITAÇÃO
2358	92419	792.XXX. XXX-XX	MARIA MADALENA LEAL COSTA	Assistente Social	21 HABILITAÇÃO
2359	92433	914.XXX. XXX-XX	CLAUDIO FERREIRA BARBOSA	Assistente Social	21 HABILITAÇÃO
2360	92435	005.XXX. XXX-XX	GUILHERME DAVI DA SILVA	Assistente Social	21 HABILITAÇÃO
2361	92451	018.XXX. XXX-XX	JULIO CESAR OLIVEIRA MENDONCA	Assistente Social	21 HABILITAÇÃO
2362	92470	002.XXX. XXX-XX	ALINY GIGRIELLE DE OLIVEIRA SANTOS BRANHAM	Assistente Social	21 HABILITAÇÃO
2363	92486	702.XXX. XXX-XX	ANA PAULA MONTEIRO PESSOA	Assistente Social	21 HABILITAÇÃO
2364	92499	950.XXX. XXX-XX	EDICLEIA COELHO LIMA SOUZA	Assistente Social	21 HABILITAÇÃO
2365	92504	712.XXX. XXX-XX	KARYNI VITORIA BARROS DE OLIVEIRA	Assistente Social	21 HABILITAÇÃO
2366	92509	066.XXX. XXX-XX	RAFAELA SANTANA MACHADO	Assistente Social	21 HABILITAÇÃO
2367	92528	017.XXX. XXX-XX	GILVANI SILVA ROCHA	Assistente Social	21 HABILITAÇÃO
2368	92588	751.XXX. XXX-XX	RAYANE GOMES DE CAMARGO	Assistente Social	21 HABILITAÇÃO
2369	92598	036.XXX. XXX-XX	VALÉRIA RODRIGUES BARROS	Assistente Social	21 HABILITAÇÃO
2370	92667	016.XXX. XXX-XX	MIRELLE VIEIRA DA SILVA CIRINO	Assistente Social	21 HABILITAÇÃO
2371	92674	053.XXX. XXX-XX	KATHELYN CRISTINE ALVES DE OLIVEIRA	Assistente Social	21 HABILITAÇÃO
2372	92724	055.XXX. XXX-XX	VANUSA DA CONCEIÇÃO SILVA	Assistente Social	21 HABILITAÇÃO
2373	92751	847.XXX. XXX-XX	ROSA MARIA LOPES GONÇALVES MIRANDA	Assistente Social	21 HABILITAÇÃO
2374	92768	098.XXX. XXX-XX	MARIA EDUARDA SILVA REIS	Assistente Social	21 HABILITAÇÃO
2375	92776	043.XXX. XXX-XX	JUCIMÁRIA DE SOUSA MORAES SILVA	Assistente Social	21 HABILITAÇÃO
2376	92782	067.XXX. XXX-XX	JULIANA GENEROSA DE CASTRO	Assistente Social	21 HABILITAÇÃO
2377	92789	715.XXX. XXX-XX	FRANCIELE FERNANDES LIMA	Assistente Social	21 HABILITAÇÃO
2378	92817	001.XXX. XXX-XX	ÂNGELA DANIELLA ALVES FAGUNDES DE OLIVEIRA	Assistente Social	21 HABILITAÇÃO
2379	92831	035.XXX. XXX-XX	LUCAS NUNES ETERNO	Assistente Social	21 HABILITAÇÃO

Auxiliar em Higiene Bucal

CLASSIFI- CAÇÃO	INSCRI- ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
389	91967	023.XXX. XXX-XX	DEBORA DE ANDRADE CESAR	Auxiliar em Higi- ene Bucal	21 HABILITAÇÃO
390	92487	702.XXX. XXX-XX	ANA PAULA MONTEIRO PESSOA	Auxiliar em Higi- ene Bucal	21 HABILITAÇÃO
391	92557	023.XXX. XXX-XX	HANNA BARBOSA DE FARIA	Auxiliar em Higi- ene Bucal	21 HABILITAÇÃO
392	92717	015.XXX. XXX-XX	SIMONE APARECIDA DA SILVA	Auxiliar em Higi- ene Bucal	21 HABILITAÇÃO
393	92791	034.XXX. XXX-XX	HELLEN CRISTINA ROCHA DA SILVA	Auxiliar em Higi- ene Bucal	21 HABILITAÇÃO

Biomédico(a)

CLASSIFI- CAÇÃO	INSCRI- ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
345	92634	477.XXX. XXX-XX	PAMELA MIRELLE NASCIMENTO FERREIRA	Biomédico(a)	21 HABILITAÇÃO
346	92806	700.XXX. XXX-XX	PEDRO ROHAN DE FIGUEIREDO SEABRA	Biomédico(a)	21 HABILITAÇÃO

Enfermeiro(a)

CLASSIFI- CAÇÃO	INSCRI- ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
3963	92004	711.XXX. XXX-XX	THIAGO LIMA CAMPOS BERNARDINO	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
3964	92006	711.XXX. XXX-XX	VITÓRIA LUIZA MONTEIRO GOMES	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
3965	92008	043.XXX. XXX-XX	LARISSA FERREIRA DIAS PEIXOTO	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
3966	92013	706.XXX. XXX-XX	ISADORA FARIAS ARAÚJO	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO



3967	92015	711.XXX. XXX-XX	DANIELE FERNANDES DA SILVA	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
3968	92021	703.XXX. XXX-XX	RAFAELA PEREIRA VALADARES	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
3969	92033	897.XXX. XXX-XX	SILVIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA TOMAZINI	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
3970	92052	705.XXX. XXX-XX	THALLITA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
3971	92087	004.XXX. XXX-XX	KIARELLY KRISTINA RODRIGUES COSTA	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
3972	92102	058.XXX. XXX-XX	KASSIA HELEN CARVALHO LOPES	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
3973	92106	702.XXX. XXX-XX	KAROLAYNE DOS SANTOS ROCHA	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
3974	92126	710.XXX. XXX-XX	MILENNY NEVES DA SILVA	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
3975	92128	704.XXX. XXX-XX	MILENA PEREIRA DOS SANTOS CUSTÓDIO	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
3976	92167	703.XXX. XXX-XX	JAZIANE GONÇALVES SANTOS	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
3977	92168	054.XXX. XXX-XX	SAMYRA SENA DO CARMO	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
3978	92175	063.XXX. XXX-XX	EMILLY VIRGINIA SOARES DE SOUZA	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
3979	92203	979.XXX. XXX-XX	FERNANDA SILVA DANTAS	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
3980	92221	018.XXX. XXX-XX	JULIO CESAR OLIVEIRA MENDONÇA	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
3981	92240	037.XXX. XXX-XX	THALITA LUTIELLE RAMOS MACEDO	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
3982	92262	710.XXX. XXX-XX	ELLEN DAYSE VIEIRA SOUZA	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
3983	92264	709.XXX. XXX-XX	ANA CLARA EVARISTO FONSECA	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
3984	92301	701.XXX. XXX-XX	MIKAEL PACHECO DE ARAUJO	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
3985	92321	700.XXX. XXX-XX	MAYARA JORDANA ARAÚJO MARQUES	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
3986	92329	033.XXX. XXX-XX	JACIARA FRANCISCA FARIA SOUSA	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
3987	92345	704.XXX. XXX-XX	ANDRESSA MARTINS DOS REIS	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
3988	92348	080.XXX. XXX-XX	THYESSA LOURANNE PEREIRA DE SALES DIAS	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
3989	92349	702.XXX. XXX-XX	RAPHAELA KALLAZANS SANTOS	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
3990	92352	705.XXX. XXX-XX	DANIELA SILVA DE CARVALHO	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
3991	92366	036.XXX. XXX-XX	AMANDA GONÇALVES FERNANDES	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
3992	92383	598.XXX. XXX-XX	MARIA CONCEIÇÃO GOMES	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
3993	92399	031.XXX. XXX-XX	MICHELANE DE SOUZA DE AMORIM ROMA	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
3994	92406	026.XXX. XXX-XX	GRACE KELLY MENDONÇA MARTINS	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
3995	92408	025.XXX. XXX-XX	MARILIA ORTEGAL COSTA	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
3996	92411	898.XXX. XXX-XX	ROSANIA CUNHA DA FONSECA	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
3997	92412	702.XXX. XXX-XX	JOSUE BATISTA MACIE	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
3998	92415	007.XXX. XXX-XX	CLARICE LUIZA SILVA DE LIMA	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
3999	92421	038.XXX. XXX-XX	EMILIANE RODRIGUES DA SILVA	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
4000	92423	078.XXX. XXX-XX	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE CARVALHO	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
4001	92425	707.XXX. XXX-XX	VITÓRIA GOMES TAVARES	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
4002	92430	086.XXX. XXX-XX	HELEM BARREIRA MOREIRA	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
4003	92432	706.XXX. XXX-XX	ISABELLA GABRIEL SILVA	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
4004	92436	005.XXX. XXX-XX	GUILHERME DAVI DA SILVA	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
4005	92437	045.XXX. XXX-XX	MATHEUS FELIPE DA SILVA SANTOS	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
4006	92464	039.XXX. XXX-XX	DINAURA GONCALVES CARVALHO	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
4007	92492	052.XXX. XXX-XX	MARIA CLARA CARDOSO ZANCO	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
4008	92497	096.XXX. XXX-XX	MARIA EDUARDA BORGES PIRES MARTINS	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO

4009	92513	051.XXX. XXX-XX	KETTLYN LARA SOUZA DE SANTANA	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
4010	92529	924.XXX. XXX-XX	CLÍSSIA BARROS MOUSINHO	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
4011	92544	012.XXX. XXX-XX	CAMILA DE OLIVEIRA SANTANA	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
4012	92551	054.XXX. XXX-XX	IZADORA CUNHA ROCHA	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
4013	92562	611.XXX. XXX-XX	DEBORAH DE ALMEIDA LIMA	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
4014	92565	990.XXX. XXX-XX	EDILENE LIMA DE SOUZA	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
4015	92574	890.XXX. XXX-XX	MELISSA ROSA DE JESUS	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
4016	92602	895.XXX. XXX-XX	ANA PAULA ROSSETTI DE CASTRO	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
4017	92614	753.XXX. XXX-XX	RUTH LEIA DOS SANTOS BORGES	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
4018	92690	035.XXX. XXX-XX	GIOVANNA ALVES OLIVEIRA	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
4019	92698	838.XXX. XXX-XX	ANTENOR DA PONTE MEDEIROS	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
4020	92702	041.XXX. XXX-XX	JONAS KAICK ALVES DE ARAÚJO	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
4021	92709	702.XXX. XXX-XX	MARINA CAITANO LOPES	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
4022	92714	709.XXX. XXX-XX	THÁLITA MOREIRA MARTINS	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
4023	92734	073.XXX. XXX-XX	LAIS GABRIELI DA SILVA SIMOES	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
4024	92788	702.XXX. XXX-XX	ANGEL SILVA MARTINS	Enfermeiro(a)	21 HABILITAÇÃO
Farmacêutico(a)					
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
779	92311	074.XXX. XXX-XX	THALITA ALVES DA COSTA	Farmacêutico(a)	21 HABILITAÇÃO
780	92330	042.XXX. XXX-XX	MATHEUS ALVES OLIVEIRA	Farmacêutico(a)	21 HABILITAÇÃO
781	92518	017.XXX. XXX-XX	ELAISE SANTANA BARRETO	Farmacêutico(a)	21 HABILITAÇÃO
782	92612	033.XXX. XXX-XX	RENATA DA SILVA HERENIO	Farmacêutico(a)	21 HABILITAÇÃO
783	92731	702.XXX. XXX-XX	IZABELLA DE OLIVEIRA FERREIRA	Farmacêutico(a)	21 HABILITAÇÃO
Fonoaudiólogo(a)					
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
61	91974	30.X.XXX. XXX-XX	MCB ESPAÇO TERAPÊUTICO LTDA	Fonoaudiólogo(a)	21 HABILITAÇÃO
Médico(a)					
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
4061	91960	069.XXX. XXX-XX	JERONIMO AZEVEDO TELLES DE MENEZES	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4062	91963	031.XXX. XXX-XX	LAISA MINELY FERREIRA NUNES	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4063	91965	701.XXX. XXX-XX	PAULO MARCOS RIBEIRO DA CRUZ	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4064	91983	854.XXX. XXX-XX	MARCELO RODRIGUES MARTINS	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4065	91987	709.XXX. XXX-XX	GUSTAVO GRAZIANI	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4066	91989	064.XXX. XXX-XX	ANA CAROLINA SILVA GUIMARÃES	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4067	92025	032.XXX. XXX-XX	THAIS FERNANDA ALCANTARA SOUZA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4068	92030	070.XXX. XXX-XX	THAYNARA DA SILVA GAMA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4069	92039	700.XXX. XXX-XX	ISABELA MARQUES JUNQUEIRA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4070	92054	035.XXX. XXX-XX	ANNA CLAUDIA MELLO	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4071	92062	034.XXX. XXX-XX	REBECA VICTORIA GOMES DE ALVARENGA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4072	92065	073.XXX. XXX-XX	RAFAEL MATUTINO DE SOUZA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4073	92067	039.XXX. XXX-XX	CARLOS HENRIQUE SILVA DE JESUS	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4074	92071	002.XXX. XXX-XX	GUSTAVO MANZAN DE AMORIM	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4075	92073	110.XXX. XXX-XX	ESTER BORGES DE PAIVA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4076	92081	067.XXX. XXX-XX	LARA WALDRAFF	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO



4077	92090	058.XXX. XXX-XX	GUSTAVO SOUTO CAVALCANTE COSTA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4078	92092	051.XXX. XXX-XX	KAROLINA GOMES MOITA XIMENES	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4079	92105	029.XXX. XXX-XX	JACKLLINNE SOUZA MACIEL	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4080	92107	043.XXX. XXX-XX	DANIELA PRADO NOGUEIRA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4081	92110	023.XXX. XXX-XX	EDUARDO MORAES MACEDO	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4082	92111	051.XXX. XXX-XX	VANESSA ALVES MARTINS	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4083	92117	068.XXX. XXX-XX	CAIO SUSSUARANA DE CASTRO	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4084	92122	032.XXX. XXX-XX	ISADORA DE SOUZA OLINTO	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4085	92129	009.XXX. XXX-XX	JACKELINE MARIANNE CHAVEIRO TAVARES	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4086	92143	053.XXX. XXX-XX	NATHALIA EMANUELLY HAMASAKI BONTEMPO	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4087	92148	035.XXX. XXX-XX	MORGANA LUPATINI	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4088	92155	317.XXX. XXX-XX	GABRIEL TAVARES	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4089	92159	054.XXX. XXX-XX	PATRICIA DOS SANTOS RIOS	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4090	92162	099.XXX. XXX-XX	ANNA LUISA NEVES MAIA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4091	92165	969.XXX. XXX-XX	THIAGO DE OLIVEIRA SILVA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4092	92179	702.XXX. XXX-XX	GEILLY CARVALHO COSTA SANTOS	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4093	92183	701.XXX. XXX-XX	RODRIGO SILVA MARTINS	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4094	92193	706.XXX. XXX-XX	RAFAELLA RODRIGUES ALVES ARRUDA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4095	92197	019.XXX. XXX-XX	PAOLA CABRAL DE LIMA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4096	92200	008.XXX. XXX-XX	YASMIN ALENCAR SILVA IVANOSKI	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4097	92206	018.XXX. XXX-XX	SAULO HENRIQUE DIAS OLIVEIRA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4098	92208	055.XXX. XXX-XX	JULIA MENDES FERREIRA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4099	92215	011.XXX. XXX-XX	TAIANE BARBOSA MAGALHAES	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4100	92225	057.XXX. XXX-XX	NATÁLIA CALDEIRA CRUDO	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4101	92228	096.XXX. XXX-XX	GIOVANNA RESENDE OLIVEIRA GONÇALVES	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4102	92229	045.XXX. XXX-XX	GABRIEL MENDES RUIZ PARRA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4103	92233	024.XXX. XXX-XX	ANA CAROLINE MARINHO BRANDÃO	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4104	92234	139.XXX. XXX-XX	ANNA LAURA RODRIGUES ALVES	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4105	92238	056.XXX. XXX-XX	SARA LUIZA COSTA SILVA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4106	92243	706.XXX. XXX-XX	HYANN FERREIRA SANTOS	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4107	92245	040.XXX. XXX-XX	EVELYN CORRÊA DE OLIVEIRA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4108	92248	059.XXX. XXX-XX	BEATRIZ MORAES VIEIRA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4109	92251	062.XXX. XXX-XX	ISABELLA TORRES FURBINO MALAFAIA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4110	92252	703.XXX. XXX-XX	KEFREN CRISTINA DE OLIVEIRA ARANTES	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4111	92254	074.XXX. XXX-XX	BEATRIZ GONÇALVES ARRAES	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4112	92260	708.XXX. XXX-XX	LAURA SILVA E SOUSA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4113	92271	65.XXX. XXX-XX	AMM SERVICOS MEDICOS LTDA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4114	92274	038.XXX. XXX-XX	ADEJAILTON MACHADO MORAIS	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4115	92277	65.XXX. XXX-XX	LARISSA DE ALMEIDA NUNES	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4116	92280	007.XXX. XXX-XX	KARINE LUIZA OLIVEIRA ROSA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4117	92293	035.XXX. XXX-XX	LUIZE LUCAS MIRANDA RIBEIRO VITÓRIO	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4118	92295	033.XXX. XXX-XX	MARIA GIRLANDIENE SARAIVA DE SOUSA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO

4119	92298	034.XXX. XXX-XX	LEONARDO BELPHMAN CACCIOLARI	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4120	92304	094.XXX. XXX-XX	IRIS TARGINO GARCIA FERNANDES	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4121	92307	055.XXX. XXX-XX	GABRIELA MIRANDA DE CASTRO	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4122	92308	43.XXX. XXX-XX	ELIANGELA FALCAO GARCIA LTDA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4123	92313	704.XXX. XXX-XX	MILLENA SANTANA DA SILVA MARCOS	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4124	92315	707.XXX. XXX-XX	ANDRESSA ADORNO E ALBUQUERQUE	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4125	92324	701.XXX. XXX-XX	NATALIA DIAS DE OLIVEIRA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4126	92334	708.XXX. XXX-XX	ISABELA IMOLES DIAS	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4127	92355	129.XXX. XXX-XX	LEONARDO MARTINS CARVALHO	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4128	92371	083.XXX. XXX-XX	LUCAS HENRIQUE SOUZA ALMEIDA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4129	92382	757.XXX. XXX-XX	ISABELLA MARIA MACEDO DA SILVA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4130	92392	037.XXX. XXX-XX	MARIANA GARCIA DE LACERDA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4131	92395	755.XXX. XXX-XX	MIGUEL ARAUJO BARROS	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4132	92404	702.XXX. XXX-XX	JOÃO CLÁUDIO KECHICHIAN SANTANA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4133	92439	947.XXX. XXX-XX	JULIANA LOMES DA SILVA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4134	92441	59.XXX. XXX-XX	CARINE CARVALHO SILVA LIMA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4135	92442	746.XXX. XXX-XX	ANA FLAVIA MOURA MENDES	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4136	92446	049.XXX. XXX-XX	WILLIAM HAZZOURI FARAH	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4137	92453	114.XXX. XXX-XX	GABRIEL DOS REIS RODRIGUES SILVA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4138	92456	426.XXX. XXX-XX	MONICA REGINA REZENDE PAMPLONA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4139	92468	052.XXX. XXX-XX	TIEMI FUKUSHIMA NEVES	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4140	92472	049.XXX. XXX-XX	RODRIGO MATOS MASCARENHAS	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4141	92477	054.XXX. XXX-XX	MARÍLIA TERESA FERREIRA DA SILVA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4142	92480	701.XXX. XXX-XX	REBECA DA SILVEIRA FERREIRA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4143	92483	701.XXX. XXX-XX	ANA LARA LOBO GONÇALVES	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4144	92516	038.XXX. XXX-XX	TARSO BRAZ MENDONÇA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4145	92519	700.XXX. XXX-XX	LUIZA GABRIELA PORTUGUÊS ALMEIDA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4146	92524	104.XXX. XXX-XX	TALITA CARLA CARRARO	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4147	92526	025.XXX. XXX-XX	LOYSE CHRISTINE FONTENELLE DE OLIVEIRA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4148	92532	027.XXX. XXX-XX	ISADORA RODRIGUES BEZERRA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4149	92537	067.XXX. XXX-XX	MATHEUS PASSOS DE MOURA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4150	92540	052.XXX. XXX-XX	BEATRIZ ARRAIS SILVA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4151	92542	057.XXX. XXX-XX	THIAGO DE ALMEIDA JAPIASSÚ BORGES	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4152	92558	048.XXX. XXX-XX	ISABELLA CÂNDIDA EVANGELISTA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4153	92570	057.XXX. XXX-XX	JOAO MARCOS MARQUES PINTO CUNHA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4154	92583	702.XXX. XXX-XX	BRUNA SOUZA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4155	92586	703.XXX. XXX-XX	ISABELA RUBIO DE SOUZA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4156	92590	007.XXX. XXX-XX	BRUNNA HATSUNE KIHARA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4157	92605	017.XXX. XXX-XX	BRUNA BATISTA SANTANA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4158	92608	701.XXX. XXX-XX	GABRIELA MUNIZ FERREIRA DOS SANTOS	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4159	92610	703.XXX. XXX-XX	JULIA BRITO EVANGELISTA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4160	92621	005.XXX. XXX-XX	MARIA JÚLIA TRAVASSOS	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO



4161	92624	037.XXX. XXX-XX	LORRANY MENDONCA MUNDIM SOARES	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4162	92629	703.XXX. XXX-XX	LEONORA JARDIM FERREIRA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4163	92640	757.XXX. XXX-XX	MARCELA FERREIRA VALE	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4164	92649	077.XXX. XXX-XX	DIOVANNA RODRIGUES CUNHA ARAUJO	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4165	92652	033.XXX. XXX-XX	MARIA JÚLIA QUINTINO DE ANDRADE	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4166	92653	701.XXX. XXX-XX	FREDERICO HAHNEMANN WALKER DE MEDEIROS DO NASCIMENTO FILHO	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4167	92661	032.XXX. XXX-XX	JÚLIA MAGALHÃES LOPES BORGES	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4168	92665	054.XXX. XXX-XX	GIULIA MORAIS LEANDRO DE CARVALHO	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4169	92673	053.XXX. XXX-XX	KATHELYN CRISTINE ALVES DE OLIVEIRA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4170	92675	703.XXX. XXX-XX	DÉBORA FERREIRA ROCHA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4171	92676	395.XXX. XXX-XX	JESSICA LESSA BERNARDES	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4172	92684	704.XXX. XXX-XX	PAULA BEATRIZ SANTANA MACHADO	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4173	92687	700.XXX. XXX-XX	ISABELLA FERNANDES RODRIGUES	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4174	92693	059.XXX. XXX-XX	RONAIR ROSA DIAS FILHO	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4175	92700	040.XXX. XXX-XX	HEITOR MARTINS DE OLIVEIRA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4176	92704	006.XXX. XXX-XX	ALESSANDRA DE PAIVA WANDERLEY	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4177	92737	756.XXX. XXX-XX	AMANDA MATOS DE CAMPOS	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4178	92741	059.XXX. XXX-XX	VITÓRIA LORENA DA SILVA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4179	92746	011.XXX. XXX-XX	KAREN MEDEIROS RIBEIRO	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4180	92755	039.XXX. XXX-XX	JULIANA SANTOS DE SOUZA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4181	92758	705.XXX. XXX-XX	ISADORA DE PAULA SOUZA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4182	92767	701.XXX. XXX-XX	EDUARDO PASSOS DA COSTA SOUZA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4183	92773	006.XXX. XXX-XX	BRUNA SILVANO ZORZETTI DE CARVALHO	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4184	92794	037.XXX. XXX-XX	FERNANDA FERREIRA MENDONÇA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4185	92800	703.XXX. XXX-XX	SARAH EUNICE SOARES DA SILVA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4186	92807	044.XXX. XXX-XX	GABRIEL KALUZNY DE ARAUJO	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4187	92811	051.XXX. XXX-XX	JULIANA SERAFIM DOS REIS	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4188	92814	070.XXX. XXX-XX	CRISMENIA DE SOUZA SANTOS	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4189	92839	700.XXX. XXX-XX	ANA LAURA EUSTÁQUIO VASCONCELOS	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4190	92847	707.XXX. XXX-XX	ALINE BORGES DE OLIVEIRA	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
4191	92849	050.XXX. XXX-XX	ANA GABRIELA HANNUM NOLETO	Médico(a)	21 HABILITAÇÃO
Musicoterapeuta					
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
18	92269	002.XXX. XXX-XX	ENOCK AQUINO NETO	Musicoterapeuta	21 HABILITAÇÃO
Nutricionista					
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
503	91971	112.XXX. XXX-XX	BRUNA MINELLI DE OLIVEIRA SIMIONI	Nutricionista	21 HABILITAÇÃO
504	92130	710.XXX. XXX-XX	AMANDA VITORIA DOS SANTOS	Nutricionista	21 HABILITAÇÃO
505	92151	014.XXX. XXX-XX	LUIZA DE OLIVEIRA PARREIRA	Nutricionista	21 HABILITAÇÃO
506	92626	749.XXX. XXX-XX	VITORIA NATHALIA DOS SANTOS SILVA	Nutricionista	21 HABILITAÇÃO
507	92753	576.XXX. XXX-XX	CELITA CORDEIRO DO NASCIMENTO DAMASCENO	Nutricionista	21 HABILITAÇÃO
Odontólogo(a)					
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
727	91961	710.XXX. XXX-XX	NICOLE ANN TORRES MARTINS	Odontólogo(a)	21 HABILITAÇÃO

728	91980	009.XXX. XXX-XX	TALITHA OLIVEIRA PEREIRA	Odontólogo(a)	21 HABILITAÇÃO
729	92185	032.XXX. XXX-XX	FERNANDA BORGES MALDONADO	Odontólogo(a)	21 HABILITAÇÃO
730	92493	041.XXX. XXX-XX	LETÍCIA GAMA DE OLIVEIRA MUNIZ	Odontólogo(a)	21 HABILITAÇÃO
731	92573	074.XXX. XXX-XX	ARTHUR OLIVEIRA SANTOS	Odontólogo(a)	21 HABILITAÇÃO
732	92580	064.XXX. XXX-XX	JESSYCA FARIAS GUIMARÃES	Odontólogo(a)	21 HABILITAÇÃO
733	92616	037.XXX. XXX-XX	ANA KAROLINE MENDES DE OLIVEIRA	Odontólogo(a)	21 HABILITAÇÃO
734	92642	070.XXX. XXX-XX	RENÂ VITOR NASCIMENTO SOUSA	Odontólogo(a)	21 HABILITAÇÃO
735	92670	703.XXX. XXX-XX	JORDANY KAROLINE MARQUES CERQUEIRA	Odontólogo(a)	21 HABILITAÇÃO
736	92721	001.XXX. XXX-XX	THÁISA SUELEN PENAFORT DE LIMA	Odontólogo(a)	21 HABILITAÇÃO
737	92819	700.XXX. XXX-XX	KAROLINE ALVES BONIFÁCIO DA SILVA	Odontólogo(a)	21 HABILITAÇÃO
738	92824	736.XXX. XXX-XX	RAFAEL ALVES DOS SANTOS	Odontólogo(a)	21 HABILITAÇÃO
739	92825	710.XXX. XXX-XX	LEYENNE GOMES DE JESUS SANTOS	Odontólogo(a)	21 HABILITAÇÃO
740	92828	032.XXX. XXX-XX	IZABELLA CRISTINA SANTANA SPÓSITO	Odontólogo(a)	21 HABILITAÇÃO
Psicólogo(a)					
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
906	92046	038.XXX. XXX-XX	PABLINE ARAÚJO DE JESUS	Psicólogo(a)	21 HABILITAÇÃO
907	92096	704.XXX. XXX-XX	MARIA FERNANDA STEFFANE SILVA	Psicólogo(a)	21 HABILITAÇÃO
908	92099	701.XXX. XXX-XX	ISADORA DE OLIVEIRA TEODORO	Psicólogo(a)	21 HABILITAÇÃO
909	92210	014.XXX. XXX-XX	LAIS GOMES DA SILVA	Psicólogo(a)	21 HABILITAÇÃO
910	92213	706.XXX. XXX-XX	AUREA ROCHA HOFFMANN SANTOS	Psicólogo(a)	21 HABILITAÇÃO
911	92223	010.XXX. XXX-XX	LAURA DIAS LUSTOSA	Psicólogo(a)	21 HABILITAÇÃO
912	92438	707.XXX. XXX-XX	ADRIANA SOUZA DA SILVA PAIVA	Psicólogo(a)	21 HABILITAÇÃO
913	92449	019.XXX. XXX-XX	GABRIELLE RUFINO BARBOSA	Psicólogo(a)	21 HABILITAÇÃO
914	92489	041.XXX. XXX-XX	LILLIA SOUZA DA SILVA	Psicólogo(a)	21 HABILITAÇÃO
915	92508	077.XXX. XXX-XX	JEYLIENE GONZAGA SILVA	Psicólogo(a)	21 HABILITAÇÃO
916	92728	026.XXX. XXX-XX	CHRISTIELLY PEREIRA DE LIMA	Psicólogo(a)	21 HABILITAÇÃO
917	92775	728.XXX. XXX-XX	REJANE XAVIER E PEREIRA GAMBIM	Psicólogo(a)	21 HABILITAÇÃO
918	92803	788.XXX. XXX-XX	ROSANA MARIA DE CASTRO NASCIMENTO	Psicólogo(a)	21 HABILITAÇÃO
Técnico(a) de Laboratório					
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
311	92034	786.XXX. XXX-XX	BELEZA SOUZA LEITE	Técnico(a) de Laboratório	21 HABILITAÇÃO
312	92339	746.XXX. XXX-XX	MONIQUE OLIVEIRA COSTA	Técnico(a) de Laboratório	21 HABILITAÇÃO
313	92461	707.XXX. XXX-XX	MAIKON MATEUS RIBEIRO DA SILVA	Técnico(a) de Laboratório	21 HABILITAÇÃO
314	92548	956.XXX. XXX-XX	MARLUCIA DOS SANTOS SILVA	Técnico(a) de Laboratório	21 HABILITAÇÃO
315	92646	027.XXX. XXX-XX	PALOMA RIBEIRO DA SILVA FIGUEIRA	Técnico(a) de Laboratório	21 HABILITAÇÃO
316	92745	045.XXX. XXX-XX	MAYRLA BESSA DE ALMEIDA	Técnico(a) de Laboratório	21 HABILITAÇÃO
Técnico(a) em Enfermagem					
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
5593	91953	016.XXX. XXX-XX	JULIANE CARVALHO NEVES DO NASCIMENTO	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5594	91956	068.XXX. XXX-XX	SANYRE CRISTINA EVANGELISTA DE SOUSA	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5595	91966	012.XXX. XXX-XX	TATIANE DE SOUZA ALMEIDA	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5596	91969	709.XXX. XXX-XX	KATILY SANDRINE SILVA DA PAZ	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5597	91982	024.XXX. XXX-XX	ANTÔNIA ROSÂNGELA ALVES SANTOS RIBEIRO	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5598	91993	025.XXX. XXX-XX	KELLY CRISTINA BORGES PEREIRA	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO



5599	91995	745.XXX. XXX-XX	MARIANA CINTIA CARDOSO DO COUTO	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5600	91999	040.XXX. XXX-XX	CAMILA RODRIGUES ALMEIDA MACEDO	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5601	92000	862.XXX. XXX-XX	JOELMA TEREZA DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5602	92002	055.XXX. XXX-XX	ANDREZA SOARES DO NASCIMENTO	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5603	92011	760.XXX. XXX-XX	NELCI LOPES	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5604	92018	705.XXX. XXX-XX	PEDRO AUGUSTO RIBEIRO DE ABREU	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5605	92024	705.XXX. XXX-XX	THAIS ANDRADE	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5606	92028	026.XXX. XXX-XX	DAYANA SILVA DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5607	92043	556.XXX. XXX-XX	HELENA BARROS DE SOUZA	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5608	92048	048.XXX. XXX-XX	JANAINA SILVA LIMA	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5609	92050	054.XXX. XXX-XX	ABIA PACHECO FERREIRA	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5610	92059	038.XXX. XXX-XX	ALINE ISMERINDA DA SILVA SOARES	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5611	92078	703.XXX. XXX-XX	GEICYELLE SABRINNA CARDOSO SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5612	92115	052.XXX. XXX-XX	EDILEUDE RUFINO SA	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5613	92121	967.XXX. XXX-XX	CONCEIÇÃO SOUSA DOS REIS NUNES	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5614	92125	007.XXX. XXX-XX	CLEONICE ALVES DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5615	92136	097.XXX. XXX-XX	JANAINA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE SOUZA	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5616	92145	701.XXX. XXX-XX	ALESSANDRA ALMEIDA LEMOS	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5617	92176	032.XXX. XXX-XX	ALYNE ALVES SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5618	92188	708.XXX. XXX-XX	HELENA PEREIRA DA SILVA E SOUSA NETA	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5619	92190	701.XXX. XXX-XX	CARLA LORRAINE CASTRO DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5620	92232	009.XXX. XXX-XX	GILMARA APARECIDA SANTOS PEREIRA	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5621	92256	001.XXX. XXX-XX	ÂNGELA DANIELLA ALVES FAGUNDES DE OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5622	92267	010.XXX. XXX-XX	JORDANA DE OLIVEIRA MELO	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5623	92284	704.XXX. XXX-XX	MAURO HENRIQUE ALBERTO DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5624	92288	023.XXX. XXX-XX	MARIA RAIMUNDA DA SILVA SOARES	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5625	92290	646.XXX. XXX-XX	JOSIANE OLIVEIRA DE SOUZA LIMA	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5626	92325	552.XXX. XXX-XX	SANDRA REGINA CARVALHO MELO	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5627	92346	411.XXX. XXX-XX	JOSIMAR MOREIRA ALVES	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5628	92357	848.XXX. XXX-XX	ELIZANGELA MOREIRA DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5629	92370	083.XXX. XXX-XX	WEMERSON BARBOZA E SA	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5630	92376	233.XXX. XXX-XX	FRANCISCA DOS SANTOS CAVALCANTE	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5631	92385	606.XXX. XXX-XX	FÁTIMA LOPES DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5632	92418	705.XXX. XXX-XX	JULIANA SOUZA CAMARGO SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5633	92459	710.XXX. XXX-XX	BRUNNA KAROLINNY RODRIGUES DE CARVALHO	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5634	92465	039.XXX. XXX-XX	DINAURA GONCALVES CARVALHO	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5635	92500	950.XXX. XXX-XX	EDICLEIA COELHO LIMA SOUZA	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5636	92505	712.XXX. XXX-XX	KARYNI VITORIA BARROS DE OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5637	92511	708.XXX. XXX-XX	LORENA MONTEIRO CAMPOS	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5638	92522	946.XXX. XXX-XX	MARIA DA SAÚDE DO NASCIMENTO	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5639	92545	012.XXX. XXX-XX	CAMILA DE OLIVEIRA SANTANA	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5640	92552	011.XXX. XXX-XX	DAMARIS EVANGELISTA DE SOUSA	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO

5641	92555	752.XXX. XXX-XX	BEATRIZ MESSIAS DE SOUZA	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5642	92560	031.XXX. XXX-XX	NARARAYANNE DA ROCHA PASSOS	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5643	92567	710.XXX. XXX-XX	SAMARA PRISCILA ALVES DOS SANTOS RAMOS	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5644	92593	703.XXX. XXX-XX	GLEYCILLENE ROCHA DOS REIS	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5645	92595	851.XXX. XXX-XX	LUZIA PEREIRA GUIMARAES	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5646	92599	036.XXX. XXX-XX	VALÉRIA RODRIGUES BARROS	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5647	92619	700.XXX. XXX-XX	MARCELA DE JESUS DO NASCIMENTO	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5648	92637	000.XXX. XXX-XX	RAIMUNDA ALCIDES SZERVINSK	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5649	92657	702.XXX. XXX-XX	JEYSIKA PAULA DA SILVA SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5650	92660	836.XXX. XXX-XX	ABENILTON FERREIRA DE SOUZA	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5651	92691	075.XXX. XXX-XX	JAMILE FERRERA PIRES	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5652	92740	038.XXX. XXX-XX	RAFAEL CLEMENTE SOBRINHO DE ME-NEZES	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5653	92760	612.XXX. XXX-XX	NATALIA COSTA DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5654	92762	752.XXX. XXX-XX	THAINARA CASTRO DO NASCIMENTO	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5655	92779	600.XXX. XXX-XX	CLÁUDIA BARBOSA DA SILVA PIMENTEL	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5656	92797	709.XXX. XXX-XX	KESIA SILVA DE PAIVA	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5657	92822	707.XXX. XXX-XX	ADRIANA MANOEL DE SOUZA	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO
5658	92843	711.XXX. XXX-XX	ELIZABETE BRITO	Técnico(a) em Enfermagem	21 HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
30ª PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO
POR FUNÇÃO RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS
HABILITADOS PARA O CREDENCIAMENTO
DE PESSOA FÍSICA PARA AMBULATÓRIO MEDICO
BÁSICO, ESPECIALIZADOS E ODONTOLOGIA
ESPECIALIZADA CONFORME
EDITAL 003/2022

Fisioterapeuta					
CLASSIFI-CAÇÃO	INSCRI-ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
1545	92074	110.XXX. XXX-XX	ESTER BORGES DE PAIVA	Fisioterapeuta	30ª HABILITAÇÃO
1546	92119	713.XXX. XXX-XX	HEVELLYN FERNANDES DE SOUZA	Fisioterapeuta	30ª HABILITAÇÃO
1547	92149	703.XXX. XXX-XX	LAURA DE SOUZA ALMEIDA	Fisioterapeuta	30ª HABILITAÇÃO
1548	92161	854.XXX. XXX-XX	VÂNIA AMA DEUS DE OLIVEIRA RODRIGUES	Fisioterapeuta	30ª HABILITAÇÃO
1549	92390	114.XXX. XXX-XX	MARINARA LOPES CHAVES	Fisioterapeuta	30ª HABILITAÇÃO
1550	92444	030.XXX. XXX-XX	ARIANY EMANUELA PEREIRA SANTOS	Fisioterapeuta	30ª HABILITAÇÃO
1551	92455	756.XXX. XXX-XX	CASSIA KARLENE RODRIGUES NASCIMENTO	Fisioterapeuta	30ª HABILITAÇÃO
1552	92490	041.XXX. XXX-XX	LILLIA SOUZA DA SILVA	Fisioterapeuta	30ª HABILITAÇÃO
1553	92498	008.XXX. XXX-XX	ANA PAULA DE ORBILEM SANTOS	Fisioterapeuta	30ª HABILITAÇÃO
1554	92521	800.XXX. XXX-XX	POLIANE BARCELOS DA ROCHA	Fisioterapeuta	30ª HABILITAÇÃO
1555	92553	011.XXX. XXX-XX	DAMARIS EVANGELISTA DE SOUSA	Fisioterapeuta	30ª HABILITAÇÃO
1556	92606	017.XXX. XXX-XX	BRUNA BATISTA SANTANA	Fisioterapeuta	30ª HABILITAÇÃO
1557	92618	515.XXX. XXX-XX	GERLENE TORRES SANTOS DA SILVA	Fisioterapeuta	30ª HABILITAÇÃO
1558	92725	055.XXX. XXX-XX	VANUSA DA CONCEIÇÃO SILVA	Fisioterapeuta	30ª HABILITAÇÃO



1559	92727	754.XXX. XXX-XX	DAYANNE OLIVEIRA PONTES	Fisioterapeuta	30º HABILITAÇÃO
1560	92750	847.XXX. XXX-XX	ROSA MARIA LOPES GONÇALVES MIRANDA	Fisioterapeuta	30º HABILITAÇÃO
Médico (a) - CIRURGIA GERAL					
CLASSIFI- CAÇÃO	INSCRI- ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
101	92650	077.XXX. XXX-XX	JESSICA DALVANA DA MOTTA LEANDRO BAYERLE	Médico (a) - CIRURGIA GERAL	30º HABILITAÇÃO
Médico (a) - CLINICO GERAL					
CLASSIFI- CAÇÃO	INSCRI- ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
2106	91957	069.XXX. XXX-XX	JERONIMO AZEVEDO TELLES DE MENEZES	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2107	91964	031.XXX. XXX-XX	LAISA MINELY FERREIRA NUNES	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2108	91977	875.XXX. XXX-XX	RODRIGO RESENDE DE SÁ	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2109	91985	854.XXX. XXX-XX	MARCELO RODRIGUES MARTINS	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2110	91986	709.XXX. XXX-XX	GUSTAVO GRAZIANI	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2111	91990	064.XXX. XXX-XX	ANA CAROLINA SILVA GUIMARÃES	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2112	91997	032.XXX. XXX-XX	CARLOS EDUARDO ARAÚJO	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2113	92019	025.XXX. XXX-XX	GUILHERME GUERRA FERREIRA	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2114	92055	035.XXX. XXX-XX	ANNA CLAUDIA MELLO	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2115	92063	034.XXX. XXX-XX	REBECA VICTORIA GOMES DE ALVARENGA	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2116	92066	073.XXX. XXX-XX	RAFAEL MATUTINO DE SOUZA	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2117	92075	110.XXX. XXX-XX	ESTER BORGES DE PAIVA	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2118	92091	058.XXX. XXX-XX	GUSTAVO SOUTO CAVALCANTE COSTA	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2119	92118	068.XXX. XXX-XX	CAIO SUSSUARANA DE CASTRO	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2120	92120	006.XXX. XXX-XX	JOÃO HENRIQUE AFFIUNE DE FREITAS	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2121	92144	053.XXX. XXX-XX	NATHALIA EMANUELLY HAMASAKI BONTEM- PO	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2122	92150	035.XXX. XXX-XX	MORGANA LUPATINI	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2123	92160	054.XXX. XXX-XX	PATRÍCIA DOS SANTOS RIOS	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2124	92164	099.XXX. XXX-XX	ANNA LUISA NEVES MAIA	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2125	92169	701.XXX. XXX-XX	CARINE SILVA SANTOS	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2126	92181	702.XXX. XXX-XX	GEILLY CARVALHO COSTA SANTOS	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2127	92184	701.XXX. XXX-XX	RODRIGO SILVA MARTINS	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2128	92198	019.XXX. XXX-XX	PAOLA CABRAL DE LIMA	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2129	92201	008.XXX. XXX-XX	YASMIN ALENCAR SILVA IVANOSKI	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO

2130	92202	852.XXX. XXX-XX	OTAMARIA SOARES DE BRITO MOURA	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2131	92205	707.XXX. XXX-XX	NATHALIA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2132	92216	011.XXX. XXX-XX	TAIANE BARBOSA MAGALHAES	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2133	92226	057.XXX. XXX-XX	NATÁLIA CALDEIRA CRUDO	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2134	92246	040.XXX. XXX-XX	EVELYN CORRÊA DE OLIVEIRA	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2135	92255	074.XXX. XXX-XX	BEATRIZ GONÇALVES ARRAES	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2136	92261	708.XXX. XXX-XX	LAURA SILVA E SOUSA	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2137	92272	65.XXX. XXX-XX	AMM SERVICOS MEDICOS LTDA	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2138	92275	038.XXX. XXX-XX	ADEJAILTON MACHADO MORAIS	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2139	92278	65.XXX. XXX-XX	LARISSA DE ALMEIDA NUNES	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2140	92279	007.XXX. XXX-XX	KARINE LUIZA OLIVEIRA ROSA	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2141	92291	035.XXX. XXX-XX	LUIZE LUCAS MIRANDA RIBEIRO VITÓRIO	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2142	92296	033.XXX. XXX-XX	MARIA GIRLANDIENE SARAIVA DE SOUSA	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2143	92299	034.XXX. XXX-XX	LEONARDO BELPHMAN CACCIOLARI	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2144	92309	094.XXX. XXX-XX	IRIS TARGINO GARCIA FERNANDES	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2145	92310	055.XXX. XXX-XX	GABRIELA MIRANDA DE CASTRO	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2146	92317	707.XXX. XXX-XX	ANDRESSA ADORNO E ALBUQUERQUE	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2147	92318	096.XXX. XXX-XX	GIOVANNA RESENDE OLIVEIRA GONÇALVES	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2148	92335	708.XXX. XXX-XX	ISABELA IMOLES DIAS	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2149	92356	129.XXX. XXX-XX	LEONARDO MARTINS CARVALHO	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2150	92362	031.XXX. XXX-XX	NAYARA DE SOUSA LUCENA DOURADO	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2151	92364	041.XXX. XXX-XX	CAMILA PEREIRA FERNANDES	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2152	92372	083.XXX. XXX-XX	LUCAS HENRIQUE SOUZA ALMEIDA	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2153	92374	019.XXX. XXX-XX	ANA GILCA GONZAGA DE MENEZES	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2154	92381	757.XXX. XXX-XX	ISABELLA MARIA MACEDO DA SILVA	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2155	92396	039.XXX. XXX-XX	DAVI RODRIGUES GRANJA	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2156	92405	702.XXX. XXX-XX	JOÃO CLÁUDIO KECHICHIAN SANTANA	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2157	92447	049.XXX. XXX-XX	WILLIAM HAZZOURI FARAH	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO



2158	92469	052.XXX. XXX-XX	TIEMI FUKUSHIMA NEVES	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2159	92473	049.XXX. XXX-XX	RODRIGO MATOS MASCARENHAS	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2160	92475	755.XXX. XXX-XX	MARCELA SANTOS LISTON	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2161	92478	054.XXX. XXX-XX	MARÍLIA TERESA FERREIRA DA SILVA	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2162	92481	701.XXX. XXX-XX	REBECA DA SILVEIRA FERREIRA	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2163	92484	701.XXX. XXX-XX	ANA LARA LOBO GONÇALVES	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2164	92501	025.XXX. XXX-XX	ISADORA SILVA LEÃO	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2165	92525	104.XXX. XXX-XX	TALITA CARLA CARRARO	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2166	92543	057.XXX. XXX-XX	THIAGO DE ALMEIDA JAPIASSÚ BORGES	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2167	92571	057.XXX. XXX-XX	JOAO MARCOS MARQUES PINTO CUNHA	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2168	92584	701.XXX. XXX-XX	JORDANYSGUIMARAES@HOTMAIL.COM	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2169	92587	703.XXX. XXX-XX	ISABELA RUBIO DE SOUZA	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2170	92591	007.XXX. XXX-XX	BRUNNA HATSUNE KIHARA	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2171	92603	705.XXX. XXX-XX	RUTE RODRIGUES DE MAGALHÃES	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2172	92611	703.XXX. XXX-XX	JULIA BRITO EVANGELISTA	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2173	92663	032.XXX. XXX-XX	JÚLIA MAGALHÃES LOPES BORGES	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2174	92668	054.XXX. XXX-XX	GIULIA MORAIS LEANDRO DE CARVALHO	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2175	92680	023.XXX. XXX-XX	ALICE EDI BERNARDES SASSINE	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2176	92694	059.XXX. XXX-XX	RONAIR ROSA DIAS FILHO	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2177	92743	059.XXX. XXX-XX	VITÓRIA LORENA DA SILVA	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2178	92756	039.XXX. XXX-XX	JULIANA SANTOS DE SOUZA	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2179	92766	701.XXX. XXX-XX	EDUARDO PASSOS DA COSTA SOUZA	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2180	92770	047.XXX. XXX-XX	GABRIELLA FURTADO CORREIA	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2181	92774	006.XXX. XXX-XX	BRUNA SILVANO ZORZETTI DE CARVALHO	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2182	92793	037.XXX. XXX-XX	FERNANDA FERREIRA MENDONÇA	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2183	92801	703.XXX. XXX-XX	SARAH EUNICE SOARES DA SILVA	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2184	92809	044.XXX. XXX-XX	GABRIEL KALUZNY DE ARAUJO	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2185	92812	051.XXX. XXX-XX	JULIANA SERAFIM DOS REIS	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO

2186	92815	070.XXX. XXX-XX	CRISMENIA DE SOUZA SANTOS	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2187	92840	700.XXX. XXX-XX	ANA LAURA EUSTÁQUIO VASCONCELOS	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2188	92848	050.XXX. XXX-XX	ANA GABRIELA HANNUM NOLETO	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
2189	92851	707.XXX. XXX-XX	ALINE BORGES DE OLIVEIRA	Médico (a))- CLINICO GERAL	30º HABILITAÇÃO
Médico (a) - DERMATOLOGIA					
CLASSIFI- CAÇÃO	INSCRI- ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
93	92636	729.XXX. XXX-XX	JORDANA PEDROSO CABRAL ROSA	Médico (a))- DERMATO- LOGIA	30º HABILITAÇÃO
94	92833	702.XXX. XXX-XX	RAFAELA TEODORO DE ARAÚJO	Médico (a))- DERMATO- LOGIA	30º HABILITAÇÃO
Médico (a) - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA					
CLASSIFI- CAÇÃO	INSCRI- ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
108	92784	049.XXX. XXX-XX	GEOVANA FERNANDA SILVA	Médico (a) - GINECOLO- GIA E OBS- TETRÍCIA	30º HABILITAÇÃO
Médico (a) - NEUROLOGIA					
CLASSIFI- CAÇÃO	INSCRI- ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
21	92834	007.XXX. XXX-XX	ADEMAR VIEIRA FILHO JUNIOR	Médico (a))- NEUROLO- GIA	30º HABILITAÇÃO
Médico (a) - NUTRÓLOGO					
CLASSIFI- CAÇÃO	INSCRI- ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
18	92527	025.XXX. XXX-XX	LOYSE CHRISTINE FONTENELLE DE OLIVEIRA	Médico (a))- NUTRÓLO- GO	30º HABILITAÇÃO
Médico (a) - ORTOPEdia					
CLASSIFI- CAÇÃO	INSCRI- ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
24	92712	068.XXX. XXX-XX	FERNANDA SANTANA LIMA	Médico (a) - ORTOPEdia	30º HABILITAÇÃO
Médico (a) - PEDIATRIA					
CLASSIFI- CAÇÃO	INSCRI- ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
138	91970	55.8.XXX. XXX-XX	ESPINDOLA VOLPP SERVICOS MEDICOS LTDA	Médico (a) - PEDIATRIA	30º HABILITAÇÃO
139	92361	031.XXX. XXX-XX	NAYARA DE SOUSA LUCENA DOURADO	Médico (a) - PEDIATRIA	30º HABILITAÇÃO
140	92495	939.XXX. XXX-XX	TANISE NUNES CARVALHO	Médico (a) - PEDIATRIA	30º HABILITAÇÃO
Médico (a) - PSIQUIATRIA					
CLASSIFI- CAÇÃO	INSCRI- ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
195	92377	757.XXX. XXX-XX	INÊS CARVALHO DE CASTRO VIEIRA	Médico (a))- PSIQUIA- TRIA	30º HABILITAÇÃO
196	92386	083.XXX. XXX-XX	MARIA EDUARDA MENDES PIRES	Médico (a))- PSIQUIA- TRIA	30º HABILITAÇÃO
197	92769	028.XXX. XXX-XX	NARDEL LUIZ RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	Médico (a))- PSIQUIA- TRIA	30º HABILITAÇÃO
Médico (a) - PSIQUIATRIA INFANTIL					
CLASSIFI- CAÇÃO	INSCRI- ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
29	91954	005.XXX. XXX-XX	BEATRIZ GARCIA DE PAIVA	Médico (a))- PSIQUIA- TRIA INFAN- TIL	30º HABILITAÇÃO
30	92342	939.XXX. XXX-XX	TANISE NUNES CARVALHO	Médico (a))- PSIQUIA- TRIA INFAN- TIL	30º HABILITAÇÃO
Médico (a) CLINICA MÉDICA					
CLASSIFI- CAÇÃO	INSCRI- ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
556	92156	342.XXX. XXX-XX	JULIA DE MELO DONZELI	Médico (a))- CLINICA MÉDICA	30º HABILITAÇÃO



557	92217	048.XXX. XXX-XX	POLIANA LEMES ARAUJO	Médico (a) CLINICA MÉDICA	30º HABILITAÇÃO
558	92305	094.XXX. XXX-XX	IRIS TARGINO GARCIA FERNANDES	Médico (a) CLINICA MÉDICA	30º HABILITAÇÃO
559	92387	083.XXX. XXX-XX	MARIA EDUARDA MENDES PIRES	Médico (a) CLINICA MÉDICA	30º HABILITAÇÃO
560	92393	700.XXX. XXX-XX	JULIANA ALVES DE SOUSA BARROS	Médico (a) CLINICA MÉDICA	30º HABILITAÇÃO
561	92394	029.XXX. XXX-XX	JÉSSIKA ROSA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Médico (a) CLINICA MÉDICA	30º HABILITAÇÃO
562	92457	426.XXX. XXX-XX	MONICA REGINA REZENDE PAMPLONA	Médico (a) CLINICA MÉDICA	30º HABILITAÇÃO
563	92538	067.XXX. XXX-XX	MATHEUS PASSOS DE MOURA	Médico (a) CLINICA MÉDICA	30º HABILITAÇÃO
564	92622	005.XXX. XXX-XX	MARIA JÚLIA TRAVASSOS	Médico (a) CLINICA MÉDICA	30º HABILITAÇÃO
565	92783	752.XXX. XXX-XX	GABRIELA RODRIGUES PRADO	Médico (a) CLINICA MÉDICA	30º HABILITAÇÃO
Nutricionista					
CLASSIFI- CAÇÃO	INSCRI- ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
477	91973	112.XXX. XXX-XX	BRUNA MINELLI DE OLIVEIRA SIMIONI	Nutricionista	30º HABILITAÇÃO
478	92628	749.XXX. XXX-XX	VITORIA NATHALIA DOS SANTOS SILVA	Nutricionista	30º HABILITAÇÃO
479	92719	064.XXX. XXX-XX	MARCIA CRISTINA DE AXIS DA SIVA	Nutricionista	30º HABILITAÇÃO
480	92752	576.XXX. XXX-XX	CELITA CORDEIRO DO NASCIMENTO DAMAS- CENO	Nutricionista	30º HABILITAÇÃO
481	92764	061.XXX. XXX-XX	DEBORA LARISSE LEAL	Nutricionista	30º HABILITAÇÃO
Odontólogo (a) - ATENDIMENTO A PACIENTES ESPECIAIS					
CLASSIFI- CAÇÃO	INSCRI- ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
85	92112	049.XXX. XXX-XX	MARCELA SILVA MARTINS	Odontólogo (a) - ATEN- DIMENTO A PACIENTES ESPECIAIS	30º HABILITAÇÃO
Odontólogo (a) - BUCOMAXILOFACIAL					
CLASSIFI- CAÇÃO	INSCRI- ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
39	92391	038.XXX. XXX-XX	BRUNA NAIELLY KLOOS OLIVEIRA SOARES	Odontólogo (a) - BUCOMA- XILOFACIAL	30º HABILITAÇÃO
40	92821	700.XXX. XXX-XX	KAROLINE ALVES BONIFÁCIO DA SILVA	Odontólogo (a) - BUCOMA- XILOFACIAL	30º HABILITAÇÃO
Odontólogo (a) - ENDODONTIA					
CLASSIFI- CAÇÃO	INSCRI- ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
103	92187	002.XXX. XXX-XX	KARLA MAGNA XAVIER	Odontólogo (a) - ENDO- DONTIA	30º HABILITAÇÃO
104	92643	070.XXX. XXX-XX	RENÃ VITOR NASCIMENTO SOUSA	Odontólogo (a) - ENDO- DONTIA	30º HABILITAÇÃO
105	92701	703.XXX. XXX-XX	ISABELA SILVA ASSIS	Odontólogo (a) - ENDO- DONTIA	30º HABILITAÇÃO
106	92792	703.XXX. XXX-XX	AMANDA ROCHA DOS SANTOS	Odontólogo (a) - ENDO- DONTIA	30º HABILITAÇÃO
Odontólogo (a) - ORTODONTIA					
CLASSIFI- CAÇÃO	INSCRI- ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
89	92722	001.XXX. XXX-XX	THAÍSA SUELEN PENAFORT DE LIMA	Odontólogo (a) - ORTO- DONTIA	30º HABILITAÇÃO
Odontólogo (a) - PERIODONTIA					
CLASSIFI- CAÇÃO	INSCRI- ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
83	91981	009.XXX. XXX-XX	TALITHA OLIVEIRA PEREIRA	Odontólogo (a) - PERIO- DONTIA	30º HABILITAÇÃO

84	92820	700.XXX. XXX-XX	KAROLINE ALVES BONIFÁCIO DA SILVA	Odontólogo (a) - PERIO- DONTIA	30º HABILITAÇÃO
Psicólogo(a)					
CLASSIFI- CAÇÃO	INSCRI- ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
828	92097	704.XXX. XXX-XX	MARIA FERNANDA STEFFANE SILVA	Psicólogo(a)	30º HABILITAÇÃO
829	92134	701.XXX. XXX-XX	ISADORA DE OLIVEIRA TEODORO	Psicólogo(a)	30º HABILITAÇÃO
830	92212	014.XXX. XXX-XX	LAIS GOMES DA SILVA	Psicólogo(a)	30º HABILITAÇÃO
831	92214	706.XXX. XXX-XX	AUREA ROCHA HOFFMANN SANTOS	Psicólogo(a)	30º HABILITAÇÃO
832	92219	010.XXX. XXX-XX	LAURA DIAS LUSTOSA	Psicólogo(a)	30º HABILITAÇÃO
833	92358	042.XXX. XXX-XX	NAYTHIARA GRENDA ROSA DA SILVA BRAGA	Psicólogo(a)	30º HABILITAÇÃO
834	92450	019.XXX. XXX-XX	GABRIELLE RUFINO BARBOSA	Psicólogo(a)	30º HABILITAÇÃO
835	92491	041.XXX. XXX-XX	LILLIA SOUZA DA SILVA	Psicólogo(a)	30º HABILITAÇÃO
836	92507	077.XXX. XXX-XX	JEYLIENE GONZAGA SILVA	Psicólogo(a)	30º HABILITAÇÃO
837	92617	072.XXX. XXX-XX	MATHEUS CURADO DE FARIA GOMES	Psicólogo(a)	30º HABILITAÇÃO
838	92625	023.XXX. XXX-XX	ANNA CAROLYNE OLIVEIRA RIBEIRO	Psicólogo(a)	30º HABILITAÇÃO
839	92804	788.XXX. XXX-XX	ROSANA MARIA DE CASTRO NASCIMENTO	Psicólogo(a)	30º HABILITAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02/2026/CCF

A Superintendência de Receitas Tributárias da Secretaria da Fazenda, por intermédio da Coordenadoria do Contencioso Fiscal, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 13, §1º, inciso I, da Lei n.º 1.353/94 (com alterações), que instituiu o Código de Processo Administrativo Tributário e Fiscal do Município, pelo presente edital, NOTIFICA os contribuintes a seguir qualificados a recolherem, no prazo de 20 (vinte) dias, o débito para com a Fazenda Municipal, constituído por Auto de Infração, objeto dos processos administrativos indicados, cujo início do prazo de contagem se dará após 15 (quinze) dias da publicação deste edital, salvo recurso, em idêntico prazo ao Colegiado de Recursos Tributários, nos termos do artigo 13, §2º, inciso IV, da referida Lei.

Processo	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Decisão	Auto de Infração
2021224171	DBL SUPERMERCADO EIRELI - ME	15.576.***/*	171/2025	050220
2017112440	ECOFORTE INTELIGENCIA AMBIENTAL LTDA - ME	09.455.***/*	1556/2018	28974
2023294173	CMGB SERVICOS ELETRICOS LTDA	12.300.***/*	88109/2024 88110/2024 88108/2024	41067
2023276651	A HIDROPRAG DEDETIZADORA DESENTUPIDORA E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI - ME	23.982.***/*	88090/2024	41068
2024123664	DOUGLAS TITOTO OLIVEIRA	31.140.***/*	541/2024	41311
2024139330	HARUSY RIBEIRO BASTOS	025.055.***/*	89282/2024 89283/2024	41407
2024030111	CHAVES COMÉRCIO DE COSMETICOS LTDA	02.819.***/*	88468/2024	41154
2023240750	MATRIZ DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	03.110.***/*	0006/2024	40950
2024007165	AMIGOS SERVIÇOS DE APOIO PARA EDIFÍCIOS COMERCIAIS LTDA-ME	28.504.***/*	88405/2024	41069
2023210199	MARIA APARECIDA DE SOUZA	28.768.***/*	87371/2023	40807
2023210222	E G MAIA LTDA	15.633.***/*	87363/2023	40806
2018146795	MARCELO LOPES DOS SANTOS	395.043.***/*	697/2021	20142
2017112440	ECOFORTE INTELIGENCIA AMBIENTAL LTDA	09.455.***/*	1556/2018	28974
2025020929	RECYCLE TELECOM EIRELI	30.740.***/*	072/2025	42226

Superintendência de Receitas Tributárias, 07 de maio de 2026.

KATIA REGINA BARBOSA SOARES
CHEFE
 Coordenadoria Do Contencioso Fiscal

MARIA DE LOURDES SILVA
 Superintendente

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº03/2026**

A Superintendência de Receitas Tributárias da Secretaria da Fazenda do Município de Aparecida de Goiânia, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, s/nº, APM – Setor Residencial Central Solar Park, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Parágrafo 1º do Artigo 13, da Lei Municipal nº 1353/1994 - com alterações, que instituiu o Código de Processo Administrativo Tributário e Fiscal do Município – CPATF, torna público para conhecimento:

(i) no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação deste edital, apresentar os documentos solicitados, quando tratar-se de Notificação Fiscal; e

(ii) no prazo de 20 (vinte dias) dias, quando tratar-se de Auto de Infração, para apresentar impugnação/defesa ao Auto de Infração em referência, ou, em idêntico prazo, efetuar a quitação dos referidos débitos.

NOME OU RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO
MILAINE BORGES DE SOUZA MESQUITA	038.821.111-35	NOTIFICAÇÃO 20250007163 DE 04.11.2025
MILAINE BORGES DE SOUZA MESQUITA	038.821.111-35	NOTIFICAÇÃO 20250007160 DE 04.11.2025
MS COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	48.976.200/0001-00	NOTIFICAÇÃO 20250006580 DE 10.10.2025
CARLA CÁSSIA FONSECA DOS SANTOS	012.749.421-95	NOTIFICAÇÃO 20250006733 DE 15.10.2025
UNIRESTAURE ODONTOLOGIA EIRELI	28.383.130/0001-70	NOTIFICAÇÃO 20250007191 DE 05.11.2025
BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA	33.886.742/0001-15	NOTIFICAÇÃO 20250006211 DE 02.10.2025
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH	11.858.570/0004-86	NOTIFICAÇÃO 20250006410 DE 07.10.2025

Superintendência de Receitas Tributárias, 07 de maio de 2026.

KATIA REGINA BARBOSA SOARES CHEFE
Coordenadora Do Contencioso Fiscal

MARIA DE LOURDES SILVA
Superintendente

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº010/2026

A Coordenadoria de Tributos Mobiliários da Secretaria da Fazenda do Município de Aparecida de Goiânia, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, s/nº, APM – Setor Residencial Central Solar Park, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Parágrafo 1º do Artigo 13, da Lei Municipal nº 1353/1994 - com alterações, que instituiu o Código de Processo Administrativo Tributário e Fiscal do Município – CPATF, torna público para conhecimento:

(i) no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação deste edital, apresentar os documentos solicitados, quando tratar-se de Notificação Fiscal; e

(ii) no prazo de 20 (vinte dias) dias, quando tratar-se de Auto de Infração, para apresentar impugnação/defesa ao Auto de Infração em referência, ou, em idêntico prazo, efetuar a quitação dos referidos débitos.

NOME OU RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO
A.JMS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	29.619.560/0001-00	NOTIFICAÇÃO 20260003238 DE 24.04.2026
CONSTRUMASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	55.401.513/0001-04	NOTIFICAÇÃO 20260002972 DE 01.04.2026
DROGARIA SAUDE VIAVEL LTDA	31.842.291/0001-99	NOTIFICAÇÃO 20260002940 DE 07.04.2026
ELI RODRIGUES DOURADO	092.584.158-76	NOTIFICAÇÃO 20260000159 DE 13.01.2026
IMPACTO SERVICE REFRIGERAÇÃO EIRELI	31.309.489/0001-01	NOTIFICAÇÃO 20260002082 DE 24.02.2026
R & S CASA DE SHOW CINEMATOGRAFICA LTDA - ME	14.713.080/0001-37	NOTIFICAÇÃO 20260002846 DE 01.04.2026
MARLIANE SILVA SOUSA	28.923.674/0001-87	NOTIFICAÇÃO 20260003243 DE 24.04.2026
PANIFICADORA KI DELICIAS LTDA	35.746.921/0001-82	NOTIFICAÇÃO 20260003242 DE 24.04.2026
ANDERSON PEREIRA DA COSTA	007.490.266-00	AUTO DE INFRAÇÃO 44751 DE 05.05.2026
A PROSERVICE EIRELI	26.660.625/0001-73	AUTO DE INFRAÇÃO 44914 DE 04.05.2026
CONSTRU-COM COMERCIAL E PRESTADORA LTDA - ME	19.423.249/0001-38	AUTO DE INFRAÇÃO 44561 DE 01.05.2026
EDUARDO MOLLER MALVERT SILVEIRA	002.238.791-93	AUTO DE INFRAÇÃO 44354 DE 28.01.2026
GERONIMO FERREIRA DE BARROS	478.366.011-53	AUTO DE INFRAÇÃO 44435 DE 10.02.2026
HODSON MENEZES NETO	023.556.624-10	AUTO DE INFRAÇÃO 44325 DE 26.01.2026
LUCAS MOREIRA DE BARROS	009.437.661-17	AUTO DE INFRAÇÃO 44353 DE 28.01.2026
MG BIO ODONTO LTDA	11.243.959/0001-74	AUTO DE INFRAÇÃO 44944 DE 12.05.2026
OMNITECH SERVIÇOS LTDA	03.484.040/0002-25	AUTO DE INFRAÇÃO 44752 DE 05.05.2026
PEDRO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	028.930.271-48	AUTO DE INFRAÇÃO 44352 DE 28.01.2026
PROHANDS DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE BELEZA LTDA	09.565.348/0001-09	AUTO DE INFRAÇÃO 44922 DE 31.03.2026
SAMOS INFORMATICA EIRELI	23.899.815/0001-50	AUTO DE INFRAÇÃO 44821 DE 27.04.2026

Coordenadoria de Tributos Mobiliários, 12 de maio de 2026.

CLEUSA MARIA DE AMORIM
Fiscal de Tributos
Coordenadora de Tributos Mobiliários

TERMOS**TERMO DE ADITAMENTO Nº 60/2026**

3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022, que entre si celebram o Município de Aparecida de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira - Hospital Albert Einstein, com vistas a repactuação de metas de produção.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervasio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, setor Solar Center Parque, CEP: 74.980-000 por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado a Rua Antônio B. Sandoval, Área Publica 3, Setor Central, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.980-030, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF nº 784.***.***-**.

CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICIENTE ISRAELITA BRASILEIRA - HOSPITAL ALBERT, EINSTEIN, associação privada, sem fins lucrativos, com filial inscrita no CNPJ sob o nº 60.765.823/00077-38, situada na Avenida V5, s/nº, Quadra Área Lote 001E, Cidade Vera Cruz, CEP: 74936-600, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada por seu Presidente, DR. SIDNEY KLAJNER, brasileiro, medico, inscrito no CPF sob o nº 148.***.***-**.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação de metas e valores do Termo de Colaboração nº 001/2022.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo se fundamenta no disposto no art.57, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, c/c Clausulas Quinta, subitem 5.1. e Decima Primeira, sub item 11.1 do Termo de Colaboração nº 001/22, tudo em conformidade com os documentos e informações constantes do Processo Administrativo nº 2025.468.812

JUSTIFICATIVA: O presente aditivo encontra-se justificada no Memorando nº 068/2025 da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Colaboração nº 001/2022 da Secretaria de Saúde do Município de Aparecida de Goiânia.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1.O presente aditivo tem por objeto os seguintes termos:

a)Repactuação de metas quantitativas;

b)Repactuação de valores do Termo de Colaboração nº 001/22;

1.2.O Anexo II – METAS DE PRODUÇÃO, da Clausula Primeira, subitem 1.1., letra “b” do Termo de Colaboração nº 001/2022 – PGM, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I deste Aditivo.

1.3.O Anexo XVI - SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE REPASSES, da Clausula Primeira, subitem 1.1., letra “P” do Termo de Colaboração nº 001/2022 – PGM, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II deste Aditivo.

1.4 Por repactuação de valores entre as partes, fica alterada Clausula SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, subitem 6.4. do Termo de Colaboração nº 001/2022-PGM, para a partir da competência janeiro de 2026, serem destinados ao custeio mensal do Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia – HMAP, a importância mensal de R\$ 16.196.326,00 (Dezesseis milhões, cento e noventa e seis mil, trezentos e vinte e seis reais), passando o valor total destinado ao financiamento das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia, para 1.810.238.353,48 (Um bilhão, oitocentos e dez milhões, duzentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), discriminados conforme tabela abaixo:

Fundamento	Valor
a) Decorrentes da execução do Termo até a presente data.	R\$ 789.869.815,48 (Setecentos oitenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e oito centavos)
e) Decorrentes do custeio da execução deste aditivo até seu termo final em abril de 2032.	R\$ 1.020.368.538,00 (um bilhão e vinte milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais)
Total	R\$ 1.810.238.353,48 (Um bilhão, oitocentos e dez milhões, duzentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)

2- CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A despesa para o pagamento inerente a execução deste Termo Aditivo exercício correrá a conta da Dotação Orçamentária nº consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado a previsão na LOA e a disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101,



de 04/05/2000.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DA EFICÁCIA

3.1. Como condição de eficácia, este Termo Aditivo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Ficam mantidas e incorporadas a este Termo Aditivo, as demais cláusulas e condições contidas no Termo de Colaboração nº 001/2022-PGM, e demais termos aditivos.

4.2. Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Aparecida de Goiânia, Goiás, 03 de fevereiro 2026.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

SOCIEDADE BENEFICIENTE ISRAELITA BRASILEIRA -
HOSPITAL ALBERT, EINSTEIN
CONTRATADA

Testemunhas:

1 CPF: .
2 CPF: .

TERMO DE ADITAMENTO Nº 133/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.134/2025-SEL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ALLGYN DISTRIBUIDORA LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Parque, CEP: 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF nº 11.809.185/0001-04, situada na Rua Antonio B. Sandoval, Área Pub. III, S/N, Centro, Aparecida de Goiânia, CEP: 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Sr. ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES, inscrito sob a matrícula nº: 46.367.

CONTRATADA: ALLGYN DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na RUA X-40, Qd 32 Lt 24, Galpão 02, Jardim Olímpico, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.922-350, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.670.493/0001-45, neste ato representada pelo Sr. GUSTAVO HENRIQUE BATISTA, inscrito no CPF sob o nº ***.***.121-**.121-**.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios, especificamente CARNES, PEIXES, AVES E DERIVADOS, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, Rede de Saúde Mental, Superintendência de Vigilância em Saúde e Coordenadorias da Secretaria de Saúde deste Município, oriundo do Pregão Eletrônico nº 122/2024 SRP e Ata de Registro de Preços nº 19/2025, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos oriundos do processo administrativo

em nº 2024.178.302.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato nº 1.134/2025-SEL.

FUNDAMENTO: Tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.426.490 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo de valor do Contrato nº 1.134/2025-SEL mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

JUSTIFICATIVA: A justificativa encontra-se anexada no Termo de Justificativa Técnica, fls. 04/05, e no Memorando Almot. Central nº 72/2025, fl. 03, nos quais a Pasta responsável manifestou nos seguintes termos. Vejamos:

"A Secretaria Municipal de Saúde visando o cumprimento de suas missões institucionais, necessita aditar em 25% o referido contrato, visando adquirir gêneros alimentícios (carnes, peixes, aves e derivados) que serão destinados para alimen-

tação hospitalar dos pacientes, acompanhantes legalmente instituídos e servidores.

Justificamos que o fornecimento é contínuo de carnes, peixes, aves e derivados serão adquiridos para atender as necessidades das Unidades de Saúde e é imprescindível o referido aditivo de 25% para fornecimento, devido às necessidades diárias e continua em servir alimentação nutricionalmente adequada e balanceada, para os servidores que perfazem carga horária diária de 12 (doze) horas trabalhadas, fornecimento de alimentação (almoço e jantar), para os pacientes que estão internados e em observação nas Unidades de urgência e emergência, Maternidade Municipal e para os Centros de Atenção Psico Social (CAPS), visto que a alimentação adequada é fator imprescindível no tratamento de indivíduos hospitalizados e também são servidas alimentação aos acompanhantes legalmente instituídos nas referidas Unidades de Saúde."

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterada a Cláusula Quarta – DO PREÇO, E PAGAMENTO, item 4.1 do Contrato nº

1.134/2025-SEL, passando o valor global de R\$ 447.830,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta reais) para R\$ 559.787,50 (quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

1.2. O acréscimo no valor de R\$ 111.957,50 (cento e onze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), corresponde ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, respeitando o limite legal, conforme ratificado pela Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle por meio do Despacho nº 073/2026 – DCG/SMTFC, fls. 168/170. Vejamos:

PLANILHA DE CÁLCULO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Referência	Objeto	Valor	Valor Global
Contrato nº 1.134/2025	-	R\$ 447.830,00	R\$ 447.830,00
Novo Termo Aditivo	Acréscimo de 25%	R\$ 111.957,50	R\$ 559.787,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do termo aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, cf. fl.142:

05.0520.10.302.5206.2292.33.90.30 – Ficha 20251622 R\$ 61.125,50, Fonte: Recurso 107 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. Det. Fonte: 107017 – MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC. 05.0520.10.301.5205.2291.33.90.30 – Ficha 20251536 R\$ 25.416,00, Fonte: Recurso 107 – QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA. Det. Fonte: 107008 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB. 05.0520.10.305.5202.2288.33.90.30 – Ficha 20251780 R\$ 25.416,00, Fonte: Recurso 107 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Det. Fonte: 107016 – EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações

Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

5.1. Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, com fundamento no artigo 89, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Ressaltamos, que os dados que figuram no preâmbulo, como nome dos representantes legais, qualificações, endereços, documentos, dentre outros, devem ser identificados pela própria Administração a partir dos dados que constam dos autos e dos registros administrativos.

6. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

6.1. Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar. Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-GO, 05 de Maio de 2026.



MAGALHÃES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ALLGYN DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:
1Nome:CPF:
2Nome: CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 136/2026-PGM

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 571/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PRS - PROJETOS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Parque, CEP: 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF nº 11.809.185/0001-04, situada na Rua Antonio B. Sandoval, Área Pub. III, S/N, Centro, Aparecida de Goiânia, CEP: 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Sr. ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES, inscrito sob a matrícula nº: 46.367.

LOCADOR: PRS - PROJETOS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.265.390/0001-08, com sede na Rua T-28, nº 967, Quadra 52, Lote 20, Casa 01, Setor Bueno, CEP: 74.210-040, Goiânia/GO, neste ato representada por seu sócio SR. THIAGO BRUNO SILVEIRA E SOUZA, inscrito no CPF sob nº ***.***.051-**. .

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratual, a locação de um imóvel, localizado na Avenida Santana com Riachuelo, Qd.06, Lt. 26/27, Setor Nova Olinda, neste município, constante da matrícula nº 5.357, registrada no Cartório do 1º Ofício e Registro Geral de Imóvel de Aparecida de Goiânia, para que seja instalada a Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde do Município de Aparecida de Goiânia.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses ao contrato nº 571/2024.

FUNDAMENTO: Tendo em vista o que consta no Processo nº 2026.007.430 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

JUSTIFICATIVA: A justificativa encontra-se anexada no documento de Justificativa, fl. 41, e no Memorando nº 005/2026 DAD/SMS, fl. 42, onde o Gestor do contrato, Sr. Joesley Bastos de Araújo, manifestou nos seguintes termos:

"A Secretaria Municipal de Saúde necessita prosseguir com disponibilização do imóvel situado na Avenida Santana c/ Rua Riachuelo, Qd. 06, Lt. 26/27, Setor Nova Olinda, Aparecida de Goiânia, de propriedade da PRS-PROJETO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 06.265.390/0001-08, aqui representado por seu sócio Sr. Thiago Bruno Silveira e Souza, CPF 961.***.***-**. .

O Endereço acima citado abriga atualmente a Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, e este tem atendido as necessidades do serviço de acordo com o previsto. Desta forma, e considerando que o imóvel é bem localizado e que a facilidade de acesso contribui para o bom atendimento da população. Considerando ainda, a dificuldade de encontrar na área de abrangência outro imóvel com estrutura física que atenda as especificidades do trabalho/orientações do Ministério da Saúde, são os motivos pelas quais se justifica a manutenção do imóvel/renovação do contrato ora firmado por essa Secretaria Municipal de Saúde e o referido proprietário."

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1- Fica alterada a Cláusula segunda de Vigência do Contrato nº 571/2024 e seu respectivo 1º Termo Aditivo, prorrogando a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 15 de abril de 2026 a 15 de abril de 2027.

1.2- Considerando a orientação contida no Despacho Eletrônico da Diretoria de Controle e Gestão e ratificada pelo Parecer Jurídico nº 576/2026-PGM, fica mantido o valor locativo mensal vigente estipulado no 1º Termo Aditivo nº 134/2025, correspondente a R\$ 21.716,00 (vinte e um mil, setecentos e dezesseis reais), perfazendo o valor anual provisório para o novo período de 12 (doze) meses de R\$ 260.592,00 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e noventa e dois reais), até que seja formalizado aditamento posterior específico para o reajuste.

1.3- Fica estabelecido que não haverá alteração no valor do contrato por meio deste instrumento, uma vez que a presente prorrogação se refere exclusivamente ao prazo de vigência.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1.As despesas decorrentes do termo aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

2.2.Os recursos financeiros utilizados para pagamento do presente objeto são oriundos do

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4.CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

5.1.Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, com fundamento no artigo 89, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.Ressaltamos, que os dados que figuram no preâmbulo, como nome dos representantes legais, qualificações, endereços, documentos, dentre outros, devem ser identificados pela própria Administração a partir dos dados que constam dos autos e dos registros administrativos.

6.CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, de de 2026.

ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIO

PRS - PROJETOS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
LOCADOR

Testemunhas:
1 CPF:
2 CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 137/2026

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.053/2024-SEL CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A CONSÓRCIO CFJ.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representado pelo SR. ALFREDO SOUBIHE NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.***.***-**.

CONTRATADA: CONSÓRCIO CFJ, inscrito no CNPJ/MF sob n. 51.939.774/0001-13, composto pelas empresas CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA., com sede na Avenida Sossego, s/n, Qd, 442, Lote 01 ao 34, Nova Carajas, Parauapebas-PA, CEP: 68.515-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.892.047/0001-03; FERRARI ENGENHARIA LTDA., com sede na Rua Angelica, n. 05, Qd. 02, Lote 30E, Santa Genoveva, Goiânia- GO, CEP: 74.672-160, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.724.947/0001-61 e JM TERAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede na TR Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek Trecho 1, Lote 11, n. 3, Santa Maria, Brasília-DF, CEP: 72.549-515, neste ato representada pelo representante legal da empresa líder do consórcio SR. DARLEN DAMASO DE CARVALHO, inscrito no CPF/



MF sob o n. 428.***.***.**, portador do RG n. 2430803 - PC/PA.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do contrato é a prestação de serviços de execução de manutenção de vias e revitalização de capa asfáltica, incluindo remendo profundo, reciclagem de base, base de solo estabilizado granulometricamente, fresagem, reforço da pavimentação com geogrelha, whitetopping (pavimento de concreto), pintura de ligação, concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ e microrrevestimento asfáltico.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 1.053/2024-SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento a Lei nº 14.133/21, no art. 107, tudo em conformidade com os dados constantes nos Processos Administrativos nº 2026.023.486.

JUSTIFICATIVA: Tal requerimento encontra-se formulado e justificado (fls. 1079/1080), de autoria da Secretaria de Infraestrutura e devidamente assinado pela Superintendente de Engenharia, Sr. Roberto Lemos de Freitas Oliveiras, donde se extrai:

“Solicito a prorrogação do prazo de vigência contratual como também a renovação dos valores e quantitativos iniciais fundamentado no art 107 da lei 14.1333, onde estabelece a possibilidade de prorrogação sucessiva de contratos de serviços e fornecimentos contínuos. Destaco que os de serviços de manutenção viária estão caracterizados como serviços continuados, conforme definido na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em seu art. 6º, inciso XL, que conceitua: "Serviço contínuo: aquele que, por sua natureza, deve ser executado de forma ininterrupta ou que, por conveniência da Administração, deva ter continuidade para preservação de suas características operacionais ou econômicas.”

[...]

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterada a Cláusula Quinta, do Contrato nº 1.053/2024-SEL, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia 12 de março de 2026 a 12 de março de 2027.

1.2. Fica alterada a Cláusula Terceira, do Contrato nº 1.053/2024-SEL, onde o valor anual do presente termo aditivo é de R\$ 163.239.041,29 (cento e sessenta e três milhões duzentos e trinta e nove mil quarenta e um reais e vinte e nove centavos) para o período de 12 (doze) meses, passando o valor global de R\$ 326.478.082,58 (trezentos e vinte e seis milhões quatrocentos e setenta e oito mil e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 489.717.123,87 (quatrocentos e oitenta e nove milhões setecentos e dezessete mil cento e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), conforme quadro abaixo:

QUADRO DA EVOLUÇÃO GLOBAL DO CONTRATO

Referência	Objeto	Valor Anual (R\$)	Valor Contratual (R\$)
Contrato nº 1.053/2024-SEL	-	127.762.872,17	127.762.872,17
1º Termo Aditivo nº 717/2024	Acréscimo de 25% sobre valor inicial	31.940.718,04	159.703.590,21
2º Termo Aditivo nº 731/2024	Reajuste de Periodicidade de 3,21% conf. Cláusula 3ª item 3.6.1.4.	3.535.451,08	163.239.041,29
2º Termo Aditivo nº 142/2025	Prorrogação de prazo e valor (12 meses)	-	-
Termo de Rerratificação nº 166/2025	Rerratificação do 2º termo aditivo nº 142/2025 uma vez que a numeração correta é 3º termo aditivo nº 142/2025	-	-
Termo de Retificação nº 314/2025	Retificação ao 3º termo aditivo nº 142/2025	127.764.632,85	255.529.265,70
Termo de Retificação nº 338/2025	Alterações conforme Despacho nº 83/2025- DJ/STFC, rerratificando o valor do 2º termo aditivo nº 731/2024 e o Termo de Rerratificação nº 314/2025	163.239.041,29	326.478.082,58
4º Termo Aditivo – a formalizar	Prorrogação de prazo e valor (12 meses)	163.239.041,29	489.717.123,87

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2. Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 11 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Contratante

CONSÓRCIO CFJ
Contratada

Testemunhas:

1 CPF: .
2 CPF: .

TERMO DE ADITAMENTO Nº 217/2026

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.391/2024-SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E A EMPRESA FERREIRA LOPES CONSTRUTORA LTDA., NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, neste ato representado pelo Secretário Sr. ICARO LUCAS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. ***.856.***-**.

CONTRATADA: FERREIRA LOPES CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na R J 18, Quadra 72 Lote 07, Mansões Paraíso, Aparecida de Goiânia/GO CEP: 74.952-160, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 28.525.313/0001-82, neste ato, representada, pelo Sr. ADRIEL LOPES FERREIRA, portador (a) da CI sob nº 10130166 CREA/GO, CPF nº 041.***.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: O contrato tem por objeto é a reforma da Praça CEU Vera Cruz, situada na Avenida V-5, entre as quadras 198, 199, 217, 218, 219 e 220, no Setor Cidade Vera Cruz, no Município de Aparecida de Goiânia.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 1.391/2024-SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento a os art. 107 da Lei nº 14.133/21 tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2026.044.492.

JUSTIFICATIVA: Tal requerimento encontra-se justificado por meio do documento anexo às fls. 07/08, de autoria da Secretaria de Infraestrutura e devidamente assinado pela fiscal da obra, Srª. WHANNATHA JÉSSSIKA GONÇALVES GONZAGA GOMES, nos seguintes termos:

[...]“A prorrogação da vigência contratual justifica-se pela acentuada morosidade na tramitação administrativa dos processos de pagamento, o que impede o encerramento formal das obrigações. Ressalta-se que o 2º termo de aditamento e medição do mesmo, permanecem pendentes até a presente data, a exemplo do termo Aditivo 02 (autuado em 24/10/2025) e a quitação da medição de BM único do aditivo 02 a ser protocolada. Devido a esses atrasos, a prorrogação do prazo é necessária para garantir que a documentação seja regularizada e garantir que os compromissos financeiros do contrato sejam cumpridos.” [...]

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterada a cláusula segunda do contrato nº 1.391/2024-SEL, prorrogando o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, ou seja, de 28 de abril de 2026 a 28 de outubro de 2026.

CRONOLOGIA DO CONTRATO 1391/2024-SEL

DESCRIÇÃO TERMO	PROCESSO	DETALHAMENTO	VIGÊNCIA DE	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)
			EXECUÇÃO ATUALIZADA	CONTRATUAL ATUALIZADA	
Prorrogação de prazo de execução	2025244028	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO	28/10/2025	28/04/2026	-
1º Termo Aditivo Nº 384/2025	2025220419	ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS	-	28/04/2026	79.887,69
2º Termo Aditivo	2025386949	ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS	-	28/04/2026	78.751,62
NOVO TERMO ADITIVO	2026044492	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA	-	28/10/2026	-

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2. Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 16 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Contratante

**FERREIRA LOPES CONSTRUTORA LTDA.**

Contratada

Testemunhas:

1 CPF: .
2 CPF: .**TERMO DE ADITAMENTO Nº 220/2026****5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1053/2024-CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E O CONSÓRCIO CFJ LTDA.****DAS PARTES:****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado pelo Sr. ALFREDO SOUBIHE NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 020.***.***-**.**CONTRATADA: CONSÓRCIO CFJ**, inscrito no CNPJ/MF sob n. 51.939.774/0001-13, composto pelas empresas CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA., com sede na Avenida Sossego, s/n, Qd. 442, Lote 01 ao 34, Nova Carajás, Parauapebas-PA, CEP: 68.515-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.892.047/0001-03; FERRARI ENGENHARIA LTDA., com sede na Rua Angelica, n. 05, Qd. 02, Lote 30E, Santa Genoveva, Goiânia-GO, CEP: 74.672-160, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.724.947/0001-61 e JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede na TR Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek Trecho 1, Lote 11, n. 3, Santa Maria, Brasília-DF, CEP: 72.549-515, neste ato representada pelo representante legal da empresa líder do consórcio SR. DARLEN DAMASO DE CARVALHO, inscrito no CPF/ MF sob o n. 428.***.***-**, portador do RG n. 2430803 – PC/PA.**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui o objeto do presente a prestação de serviço de execução de manutenção de vias e revitalização de capa asfáltica, incluindo remendo profundo, reciclagem de base, base de solo estabilizado, granulometricamente, fresagem, reforço da pavimentação com geogrelha, whitetopping (pavimento de concreto), pintura de ligação, concreto betuminaoso usinado a quente – CBUQ, e microrrevestimento asfáltico.**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Reajuste periodicidade sobre o valor global do Contrato nº 1.053/2024-SEL.**FUNDAMENTO:** O presente Termo de Aditamento encontra-se fundamentado pelo artigos 63 e 64 do Decreto Municipal 149/2023 c/c artigos 6º, LVIII Lei 14.133/21, em conjunto com os princípios gerais da administração pública, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2026013871.**JUSTIFICATIVA:** O pedido foi justificado através da Ofício no 049/2026 - SEINFRA, de autoria do Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura.**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR – DO ACRÉSCIMO**

1.1- Fica alterada a Cláusula Quinta – DO VALOR, do Contrato nº 1.053/2024-SEL, conforme Parecer Técnico n. 001/2026 – STFC, passando o valor global do contrato de R\$ 489.717.123,87 (quatrocentos e oitenta e nove milhões, setecentos e dezessete mil, cento e vinte e três reais e oitenta centavos), para R\$ 495.361.519,83 (trezentos e trinta e dois milhões, cento e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

1.2O presente Termo Aditivo terá o valor de R\$ 5.644.395,96 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), perfazendo um percentual de 6,99% (seis virgula noventa e nove) do valor ao contrato nº 1.053/2024-SEL.

1.3 QUADRO DE CÁLCULO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Referência	Objeto	Valor Anual	Valor Global
Contrato n. 1053/2024	-	R\$ 127.762.872,17	R\$ 127.762.872,17
1º Termo Aditivo n. 717/2024	Acréscimo 25%	R\$ 31.940.718,04	R\$ 159.703.590,21
2º Termo Aditivo n 731/2024	Reajuste 3,21%	R\$ 3.535.451,08	R\$ 163.239.041,29
3º Termo Aditivo n. 142/2025	Prazo e valor	R\$ 163.239.041,29	R\$ 326.478.082,58
4º Termo Aditivo n.	Prazo e valor	R\$ 163.239.041,29	R\$ 489.717.123,87
Novo Termo Aditivo	Reajuste 6,39%	R\$ 5.644.395,96	R\$ 495.361.519,83

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1– Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato e demais termos aditivos.

2.2– Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas. Aparecida de Goiânia-Goiás, de de 2026.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Contratante**CONSÓRCIO CFJ CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA**
CARVALHO LTDA (LÍDER DO CONSÓRCIO)
Contratada

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____
2 _____ CPF: _____



PUBLICAÇÕES

FREITAS E PÓVOA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 07.531.428/0004-52, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia, a licença ambiental simplificada (las), para comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de formulas LOCALIZADA NA AVENIDA RUDÁ, QUADRA: 39A, LOTE: 10, Nº: SN BAIRRO: VILA BRASÍLIA: - CEP: 74905760, CIDADE: APARECIDA DE GOIÂNIA. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 006/86.

CIADIESEL-VANSE PICK-UPS LTDA, INSCRITANO CNPJ: 49.797.388/0001-92, torna público que está requerendo à secretaria municipal do meio ambiente - semma a licença ambiental de operação para: serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, cnae: 45.20-0/01. LOCALIZADA NA AV. FLORÍPEDES DE CARVALHO, S/N, QUADRA 01, LOTE 07- 08 E 09, JARDIM DAS HORTÊNCIAS, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, CEP: 74.946-000. FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

RT DISTRIBUIDORA FLORESTA LEGAL LTDA CNPJ 20838874000120, COM ENDEREÇO NA AVENIDA PRINCESA ISABEL, QD 214, LOTE 12, SETOR BURITI SERENO NA CIDADE DE APARECIDA DE GOIÂNIA – GO, CEP; 74.943-820, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente e sustentabilidade de aparecida de goiânia a licença ambiental para a atividades, 47.89-0-99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 46.81-8-03 - comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante e 82.92-0-00 - envasamento e empacotamento sob contrato. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001-86.

EMPORIO J2A LTDA, CNPJ 65.714.634/0001-51, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia a licença ambiental, para atividades de comércio varejista de bebidas; comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; tabacaria; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; comércio varejista especializados de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente NO ENDEREÇO RUA MOSSORO, S/N, QD. 96, LT. 08, SALA 01, JARDIM LUZ, APARECIDA DE GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74.915-170. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA Nº 001/86.

EXPEDIENTE

Leandro Vilela Velloso

Prefeito Municipal

João Campos

Vice-Prefeito

Carolina Tavares Araujo

Secretária de Assistência Social

Arthur Henrique de Sousa Braga

Secretário de Administração

Sandro Leonardo de Oliveira

Secretário de Articulação Metropolitana

Jeferson Ferreira

Secretário de Ação Integrada

André Luís Carlos da Silva

Secretário de Articulação Política

Icaro Lucas da Silva

Secretário Municipal de Cultura

Ozeias Laurentino Ferreira Junior

Secretário de Comunicação

Marcos Abrão Roriz

Secretário de Indústria e Comércio e Companhia de

Desenvolvimento de Aparecida - CODAP

Wolney Wagner de Siqueira Junior

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Hanleryo Arantes de Oliveira Matos

Secretário de Defesa do Consumidor

Profª Nubia Gomes de Brito Farias

Secretária de Educação

Carlos Eduardo de Paula Rodrigues

Secretário de Fazenda

André Luís Carlos da Silva

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Fábio Passaglia

Secretário de Governo

Alfredo Soubihe Neto

Secretário de Infraestrutura

Pollyana Oliveira Borges

Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Carolina Tavares Araujo

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as

Mulheres

Alessandro Leonardo Alvares Magalhães

Secretário Municipal de Saúde

Fábio Camargo Ferreira

Procurador Geral do Município

Andrey Sales de Souza Campos Araujo

Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

Millene Baldy de Sant Anna Braga Gifford

Secretária de Relações Institucionais

Éder Fernandes

Secretário de Segurança Pública

Rafael Rezende Peres de Lima

Secretário de Transparência, Fiscalização e Controle

Wilma Alves Almeida

Secretária de Trabalho

Marcia Tinoco Silva

Presidente AparecidaPREV

**EDITADO PELA
SECRETARIA DE GOVERNO**

**MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO (DTI)**

João Pedro Almeida Ribeiro
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação